Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a contratação de um profissional na área de fisioterapia para o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2348/13, Lei Municipal nº 2376/13 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2014
VALOR: R$ 33.141,90
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:A24A332E

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cessão de funcionários para o quadro de professores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura de Amambai/MS a administração, operação e demais obrigações dela decorrentes.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2348/13, Lei Municipal nº 2376/13 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2014
VALOR: R$ 94.719,79
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 04 de fevereiro de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:BF9B3390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.378/2014 AUTORIA: P.M - IPTU

Autoriza o Poder Executivo a efetuar Campanha Incentivadora e Publicitária para arrecadação do Tributo Municipal: IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – consistente na aquisição e doação de prêmios e na realização de anúncios publicitários em geral, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/12/2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 2.348/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e Lei nº 2.376/2013 (Lei Orçamentária Anual), a promover a campanha incentivadora e publicitária, objetivando o recolhimento à vista e também de forma parcelada, por parte dos contribuintes municipais, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, correspondente ao exercício de 2.014, bem como dos valores inscritos em Dívida Ativa Tributária Municipal.

Art. 2º A Campanha a que se refere o Artigo 1º consistirá em campanha publicitária em mídia escrita e/ou falada, bem como em campanha incentivadora consistente na doação, sob a forma de premiação, de bens móveis ou imóveis de propriedade do Município, mediante utilização de dotações orçamentárias já constantes do Orçamento Anual.

§ 1º – Para o atendimento da premiação de bens móveis ou imóveis da Campanha de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará das dotações específicas para a aquisição dos bens, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, cujo valor total não ultrapasse a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), respeitadas as exigências legais.

§ 2º – Para a campanha publicitária, será utilizado de recursos decorrentes de dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º A campanha, a data e as formas de premiação serão regulamentadas por Edital expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2.014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E253F9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - AQUILES CRISTIANO LINK,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 07, da Vila Presidente Vargas, Matrícula nº 6.761, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Aquiles Cristiano Link, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 040/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 07, da Vila Presidente Vargas, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes 01-A e 01-B.
Área Total: 551,25m2 (Quinhentos e cinquenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA/ MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01-A
ÁREA: 15,75x20,00m = 315,00m2 (Trezentos e quinze metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 20,00m com a Rua General Câmara;
Ao Sul : 20,00m com fração do Lote 15;
Ao Leste : 15,75m com o Lote 01-B;
Ao Oeste : 15,75m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE 01-B
ÁREA: 15,00x15,75m = 236,25m² (Duzentos e trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 15,00m com a Rua General Câmara, para onde faz frente;
Ao Sul : 15,00m com fração do Lote 15;
Ao Leste : 15,75m com a fração do Lote 02;
Ao Oeste : 15,75m com o Lote 01-A.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8EBCC7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - DONIZETE CHAMORRO DOS SANTOS ARANTES

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 10 da Quadra nº 09, da Vila Estrela, Matrícula nº 19.851, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Donizete Chamorro dos Santos Arantes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 042/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 10 da Quadra nº 09, da Vila Estrela, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes 10-A e 10-B.
Área Total: 350,00m2 (Trezentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA/ MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 10-A
ÁREA: 12,50x16,00m = 200,00m2 (Duzentos metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 16,00m com a Rua Castelo Branco;
Ao Sul : 16,00m com fração do Lote 09;
Ao Leste : 12,50m com o Lote 10-B;
Ao Oeste : 12,50m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE 10-B
ÁREA: 12,00x12,50m = 150,00m² (Cento e cinquenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,00m com a Rua Castelo Branco, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,00m com fração do Lote 09;
Ao Leste : 12,50m com a fração do Lote 01-A;
Ao Oeste : 12,50m com o Lote 10-A.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8BC6CFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - MANOEL EUGENIO PEREIRA CRISPIM,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento de uma Fração da Chácara nº 186, Matrícula nº 2.785, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Manoel Eugenio Pereira Crispim, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 043/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento de uma Fração da Chácara nº 186, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes A e B.
Área Total: 1.350,00m2 (Um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA/ MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A
ÁREA: 17,00x50,00m = 850,00m2 (Oitocentos e cinquenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 50,00m com fração da mesma Chácara;
Ao Sul : 50,00m com Lote B da fração da Chácara 186;
Ao Leste : 17,00m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste : 17,00m com fração da mesma Chácara.

LOTE B
ÁREA: 10,00x50,00m = 500,00m² (Quinhentos metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 50,00m com o Lote A da fração da Chácara 186;
Ao Sul : 50,00m com Corredor;
Ao Leste : 10,00m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com fração da mesma Chácara.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:09D812EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 - ADRIANO FRANÇA MARIANO

Permuta servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 013/2009;e,

Considerando – *Processo protocolado sob 04459/14.*
Considerando – *OFPMCS/SEMEC Nº 01/14 – Prefeitura de Cel. Sapucaia.*

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar o servidor **ADRIANO FRANÇA MARIANO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG-1, Professor I, Matemática – Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, Nível III, Classe A, CHS20, inscrito sob a Matrícula nº 2362-6, nesta Prefeitura Municipal de Amambai, lotado na E.M Maria Bataglin Machado, **à** Prefeitura Municipal de Cel Sapucaia, mediante **PERMUT**A com a servidora **REGIANE FRANÇA MARIANO,** Professora, Nível II, CHS20, na Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia, lotada na Escola Municipal Mauricio Rodrigues de Paula.

Paragrafo único – A permuta de que trata essa Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da legislação aplicáveis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E98B3A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 - LOURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Concede readaptação temporária ao servidor que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 44129/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **LOURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal Júlio Manvailer, a contar de 17 de dezembro 2013,

devendo este apresentar-se para perícia médica a cada 90 (noventa) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/12/13 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:13A0F8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 - LUZIA DE MATTOS PINTO

Concede Licença para acompanhar cônjuge a servidora que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 44332/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por tempo indeterminado e sem remuneração, para acompanhar o cônjuge à servidora **LUZIA DE MATTOS PINTO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, Nível I, Classe "A", CHS 20H, a contar de 16 de janeiro de 2014, nos termos do Artigo 84 do Estatuto do Servidor.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2.014

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C1ECAF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 - MARA LUCI CORRÊA DA SILVA

Concede Licença para acompanhar cônjuge a servidora que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 44337/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por tempo indeterminado e sem remuneração, para acompanhar o cônjuge à servidora **MARA LUCI CORRÊA DA SILVA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe "A", CHS 20H, a contar de 16 de janeiro de 2014, nos termos do Artigo 84 do Estatuto do Servidor.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2.014

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1D4631E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 - MARTA TEIXEIRA MARTINS FERNANDES

Concede o Adicional de Insalubridade à servidora que específica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 44472/14.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora ***MARTA TEIXEIRA MARTINS FERNANDES***, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão I, Referência 1, CHS 44, considerando que a mesma passou a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no Posto de Saúde DA Vila Guape.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2.014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:565182C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 031/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014 - CEDÊNCIA DOS SERVIDORES

Autoriza cedência dos servidores que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 20/2013 de 1º de janeiro de 2013, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e o Município de Amambai.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza prorrogação cedência dos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2014, com validade para o exercício de 2014.

MAT.	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ÓRGÃO	CARGO	CH
1593-2	Mirian Rodrigues Alves Gonsiorkieswicz	SED – E.E. Mbo'eroy Guarani Kaiowá	Professor	20 h/a
1641-2	Soeli Aparecida de Souza	SED – E. E. Vespasiano Martins	Professor	20 h/a
224-1	Maria Helma Portes Ribas	SED – E. E. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Professor	20 h/a

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS. ____
Em. ___/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7B4CC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014 - CEDÊNCIA DOS SERVIDORES

Autoriza cedência dos servidores que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 20/2013 de 1º de janeiro de 2013, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e o Município de Amambai.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza prorrogação cedência dos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2014, com validade para o exercício de 2014.

MAT.	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ÓRGÃO	CARGO
201-2	Luiz Carlos da Cruz	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Inspetor de Alunos
6779-3	Elida Cavanha Dias	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Servente
866-1	Eneyr Dutra Fernandes	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Servente
2718-1	Jorge Cavanha Dias	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Gari
137-1	Fermina Cavanha	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Gari
		Curso Técnico Agrícola	
332-1	Zeferina Paná Bogado	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Merendeiro

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: ____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:18F4A43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 - JOSELI ALVES DE ARAÚJO" - TIP

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 44443/14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora "**JOSELI ALVES DE ARAÚJO"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Padrão I, Referencia 4, CH44h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0A96195F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 - "ILDOMAR VIEIRA BRANDÃO", - TIP

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 44730/14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "**ILDOMAR VIEIRA BRANDÃO"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Padrão III, Referencia 3, CH44h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 07 de março de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2E36FC70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Adm Nº 01/2014 tomada de preços nº 01/2014 - CIDEMA
Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, torna publico o resultado da presente licitação vencedora empresa: Engquali – Engenharia e Consultoria Ltda. – ME, CNPJ nº 10.898802/0001-14, com valor de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). referente a Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico dos municípios de Anastácio, Miranda, Aquidauana, Guia Lopes da Laguna, Corguinho, Corumbá, Rochedo, Rio Negro, Jaraguari, Bandeirantes, Sidrolândia, Caracol, Antônio João, Maracaju e Porto Murtinho. Compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.

VILSON ZANQUETA
Presidente do Grupo de Licitação do CIDEMA

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:448FE972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2014 - Convite n° 05/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Município de Anastácio MS.
Empresas: Omega Med Produtos Medico Hospitalares Ltda. EPP CNPJ nº 05.973.242/0001-85, vencedora dos itens 02, 03, 05, 10, 14, 16, 18, 21, 24, 25, 31, 32, 35, 39, 43, 45, 46, 49, 51, 52, 53 com o valor de R$ 51.468,84 (cinquenta e um mil quatro centos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
Cirurgica MS Ltda – ME, CNPJ nº 10.656.587/0001-45, vencedora dos itens 01, 06, 08, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 28, 30, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 48, 50 com valor total de R$ 13.117,00 (treze mil cento e dezessete reais);
Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. EPP. CNPJ nº 07.729.499/0001-11, vencedora dos itens 04, 07, 09, 13, 15, 19, 26, 27, 29, 34, 40, 44, 47 com valor total de R$ 10.037,50 (dez mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Valor total: R$ 74.617,34 (setenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)
Dotações: 07.01.10301192103.3390.32.00-102 e 07.01.10301192103.3390.32.00-114

Anastácio, 04 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:992CB623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Processo nº 06/2014 - Convite 05/2014
CONTRATADA: Omega Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, CNPJ nº 05.973.242/0001-85
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2014.
VALOR R$ 51.462,84 (cinqüenta e um mil quatro centos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Dotações: 07.01.10301192103.3390.32.00-102 e 07.01.10301192103.3390.32.00-114
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Rodrigo Mascarello Pereira, Marlene Carlos da Silva Zacarias Barbosa Falcão

Anastácio MS, 05 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B95B0D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 05/2014 – Processo nº 06/2014
CONTRATADA: Mega Comércio de Prod. Hospitalares Ltda. EPP, CNPJ nº 07.729.499/0001-115
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2014.
VALOR R$ 10.037,50 (dez mil e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
Dotações: 07.01.10301192103.3390.32.00-102 e 07.01.10301192103.3390.32.00-114
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Sidney dos Santos Cunha, Marlene Carlos da Silva Zacarias Barbosa Falcão

Anastácio MS, 05 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:98BFCB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2014 - Convite n° 07/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite nº 0
7/2014, referente à contratação de empresa para execução da obras de manutenção e pintura da escola Novo Progresso e dos Centros de Educação Infantil Aracy Moreira dos Santos, Jardim Independência e Dona Zefa no Município de Anastácio/MS
Empresa: Marcos Antonio Micnov – ME CNPJ nº 08.955.969/0001-28, situada a Rua Delfino Alves Correa, 565 Fundos, Bairro Alto, Aquidauana MS CEP 79200-000
Valor total: R$ 145.476,59 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos)
Dotações: 06.02.12361202065.4.4.90.51.00-1.19 e 06.02.12361202092.4.4.90.51.00-1.19

Anastácio, 10 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D9641C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº022/2014 - CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014

Município de Anastácio / MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Leite Ribeiro, 721 Centro – Anastácio/ MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Douglas Melo de Figueiredo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de março a julho de 2014. Os Grupos Formais/ Informais deverão procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com sede a Rua Coronel Ponce, nº 910 Centro – Anastácio/MS para maiores informações quanto ao projeto de venda e documentação.

Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação do Projeto de Venda no dia 07 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº754, Centro, Anastácio MS.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.
01	ALFACE, cor verde escura, sem folhas murchas ou machucadas, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes.	1.000	UN
02	ABÓBORA MATURA – CABOTIÁ,madura, seca de primeira ,tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	kg
03	ABOBRINHA VERDE, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	600	KG
04	BANANA NANICA, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	400	KG
05	BANANA MAÇÃem pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, madura, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	KG
06	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA), frescas de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, pesando no mínimo 100 gramas o maço.	1.100	UNID.
07	COUVE MANTEIGA, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes.	300	MAÇO
08	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem de 1Kg original de fábrica; contendo informações nutricionais, do fabricante estampadas e validades estampadas no rótulo, registro no MA, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	400	Kg
09	LARANJA PÊRA: fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta, não apresentando defeitos internos e/ou externos que prejudiquem o consumo tais como: baixa suculência, dano, imaturação, passado e podridão.	500	Kg
10	TANGERINA/POKÃ	300	KG
11	LIMÃO, casca lisa, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	200	KG
12	MAMÃO, tipo formosa, com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	300	Kg
13	Mandioca sem Casca produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte	1500	Kg
14	MELANCIA, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 5 kg cada,	200	UNID
15	QUIABO, produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, o produto deve estar intacto.	300	KG
16	RÚCULA, fresca de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, pesando aproximadamente 350 grs o maço,	600	UNID
17	TOMATE, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1.000	KG
18	Mel, sachê de 10g.,natural puro, sem conservantes e aditivos, em sachês de 10 grs/cada.	300	Kg

2. Fonte de Recurso

Recursos Provenientes do PNAE – FNDE

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associação e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União;

d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Dona Joaninha, n.º 1204, Anastácio/ MS, no dia 06 de março de 2014, até as 11 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, semanalmente nas segundas-feiras de cada semana, sendo que os gêneros alimentícios das escolas localizadas na zona rural, a entrega será feita quinzenalmente nas unidades escolares mediante cronograma pré estabelecido, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamente, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração Junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;

7.2. Para definição dos preços de referência deverão observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art.23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Família Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE, a ser formalizada pelo Grupo de Licitação.

Anastácio/MS 017 de março de 2014.

Assinaturas , Douglas Melo Figueiredo, José Edson Barbosa de Morais, Valdevino Santiago e Vilson Zanqueta

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4610A79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 05/2014 – Processo nº 06/2014
CONTRATADA: Cirurgica MS Ltda – ME, CNPJ nº. 05.973.242/0001-85
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2014.
VALOR R$ 13.117,00 (treze mil cento e dezessete reais).
Dotações: 07.01.10301192103.3390.32.00-102 e 07.01.10301192103.3390.32.00-114
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Gustavo Rogerio Girelli, Marlene Carlos da Silvae Zacarias Barbosa Falcão

Anastácio MS, 05 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C40D4E5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 98/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 98 de 31 de Outubro de 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de APARECIDA DO TABOADO e autorização contida na Lei Municipal nº 001435/13 de 18 de Junho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total Suplementação:	560.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.210-0100 - Obras e Instalacoes	60.000,00
Total Anulação:	60.000,00
Excesso de arrecadação	500.000,00
Total Anulação+Excesso:	560.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 de Outubro de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:067BF47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 113/2013

DECRETO Nº 113/2013 de 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1435/13 de 18 de junho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2013, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(002) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.11.00	R$ 12.800,00
(003) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.13.00	R$ 9.600,00
(004) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.91.13.00	R$ 3.100,00
(020) 02.01.04.452.0003.2012.3.1.90.11.00	R$ 300,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(034) 02.02.04.131.0004.2020.3.1.90.13.00	R$ 900,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(041) 02.03.04.125.0005.2030.3.1.90.11.00	R$ 15.300,00
(042) 02.03.04.125.0005.2030.3.1.90.13.00	R$ 2.710,00
(043) 02.03.04.125.0005.2030.3.1.91.13.00	R$ 7.650,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(060) 02.04.04.122.0006.2040.3.1.90.11.00	R$ 52.000,00
(061) 02.04.04.122.0006.2040.3.1.90.13.00	R$ 4.100,00
(063) 02.04.04.122.0006.2040.3.1.91.13.00	R$ 19.900,00
(086) 02.04.04.122.0006.2044.3.1.91.13.00	R$ 4.100,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(094) 02.05.04.121.0007.2050.3.1.90.11.00	R$ 15.500,00
(096) 02.05.04.121.0007.2050.3.1.91.13.00	R$ 4.350,00
(107) 02.05.04.123.0008.2060.3.1.90.13.00	R$ 3.200,00
(108) 02.05.04.123.0008.2060.3.1.91.13.00	R$ 25.000,00
(118) 02.05.04.123.0008.2060.3.3.90.39.00	R$ 7.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(137) 02.07.12.122.0010.2080.3.1.90.11.00	R$ 102.200,00
(138) 02.07.12.122.0010.2080.3.1.90.13.00	R$ 11.250,00
(140) 02.07.12.122.0010.2080.3.1.91.13.00	R$ 35.100,00
(146) 02.07.12.122.0010.2080.3.3.90.39.00	R$ 44.000,00
(147) 02.07.12.122.0010.2080.3.3.90.47.00	R$ 31.000,00
(167) 02.07.12.361.0011.2090.3.1.90.11.00	R$ 59.000,00
(169) 02.07.12.361.0011.2090.3.1.91.13.00	R$ 28.200,00
(177) 02.07.12.361.0011.2091.3.1.90.11.00	R$ 69.000,00
(179) 02.07.12.361.0011.2091.3.1.91.13.00	R$ 37.000,00
(187) 02.07.12.361.0011.2092.3.1.90.11.00	R$ 65.300,00
(189) 02.07.12.361.0011.2092.3.1.91.13.00	R$ 32.500,00
(197) 02.07.12.361.0011.2093.3.1.90.11.00	R$ 44.400,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(199) 02.07.12.361.0011.2093.3.1.91.13.00	R$ 20.600,00
(207) 02.07.12.361.0011.2094.3.1.90.11.00	R$ 47.600,00
(209) 02.07.12.361.0011.2094.3.1.91.13.00	R$ 25.150,00
(260) 02.07.12.365.0013.2120.3.1.90.11.00	R$ 19.500,00
(262) 02.07.12.365.0013.2120.3.1.91.13.00	R$ 27.300,00

(270) 02.07.12.365.0013.2121.3.1.90.11.00	R$ 29.500,00
(272) 02.07.12.365.0013.2121.3.1.91.13.00	R$ 15.400,00
(282) 02.07.12.365.0013.2122.3.1.91.13.00	R$ 8.500,00
(292) 02.07.12.365.0013.2123.3.1.91.13.00	R$ 10.200,00
(306) 02.07.12.367.0015.2140.3.1.90.11.00	R$ 8.400,00
(308) 02.07.12.367.0015.2140.3.1.91.13.00	R$ 8.200,00
(314) 02.07.13.392.0016.2150.3.1.91.13.00	R$ 4.700,00
(346) 02.07.27.812.0017.2161.3.1.91.13.00	R$ 1.700,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(355) 02.08.08.122.0018.2170.3.1.90.13.00	R$ 7.600,00
(356) 02.08.08.122.0018.2170.3.1.91.13.00	R$ 8.400,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(373) 02.09.04.122.0025.2240.3.1.90.11.00	R$ 10.100,00
(374) 02.09.04.122.0025.2240.3.1.90.13.00	R$ 3.300,00
(375) 02.09.04.122.0025.2240.3.1.91.13.00	R$ 2.300,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(427) 02.10.04.122.0031.2300.3.1.90.11.00	R$ 43.000,00
(428) 02.10.04.122.0031.2300.3.1.90.13.00	R$ 2.400,00
(429) 02.10.04.122.0031.2300.3.1.91.13.00	R$ 10.700,00
(466) 02.10.15.452.0033.2311.3.1.91.13.00	R$ 31.400,00
(519) 02.10.26.782.0035.2320.3.1.91.13.00	R$ 6.200,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(013) 02.12.10.122.0038.2330.3.1.90.11.00	R$ 16.745,39
(014) 02.12.10.122.0038.2330.3.1.90.13.00	R$ 1.887,66
(015) 02.12.10.122.0038.2330.3.1.90.94.00	R$ 1.786,30
(016) 02.12.10.122.0038.2330.3.1.91.13.00	R$ 24.247,17
(018) 02.12.10.122.0038.2330.3.3.90.14.00	R$ 2.960,00
(022) 02.12.10.122.0038.2330.3.3.90.33.00	R$ 1.500,00
(029) 02.12.10.122.0038.2330.3.3.90.39.00	R$ 1.098,00
(031) 02.12.10.122.0038.2330.3.3.90.47.00	R$ 3.511,18
(054) 02.12.10.301.0039.2341.3.1.91.13.00	R$ 2.000,00
(066) 02.12.10.301.0039.2341.3.3.90.39.00	R$ 2.050,00
(075) 02.12.10.301.0039.2342.3.1.91.13.00	R$ 6.644,91
(087) 02.12.10.301.0039.2342.3.3.90.39.00	R$ 347,07
(096) 02.12.10.301.0039.2343.3.1.91.13.00	R$ 2.839,24
(108) 02.12.10.301.0039.2343.3.3.90.39.00	R$ 416,25
(117) 02.12.10.301.0039.2344.3.1.91.13.00	R$ 8.016,92
(150) 02.12.10.301.0039.2345.3.3.90.39.00	R$ 639,56
(159) 02.12.10.301.0039.2346.3.1.91.13.00	R$ 3.416,67
(172) 02.12.10.301.0039.2346.3.3.90.39.00	R$ 65,00
(198) 02.12.10.302.0040.2350.3.1.90.11.00	R$ 1.527,95

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2013, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(201) 02.12.10.302.0040.2350.3.1.91.13.00	R$ 1.945,66
(211) 02.12.10.302.0040.2350.3.3.90.39.00	R$ 59.997,28
(217) 02.12.10.302.0040.2351.3.1.90.13.00	R$ 1.887,66
(218) 02.12.10.302.0040.2351.3.1.91.13.00	R$ 820,51
(234) 02.12.10.302.0040.2352.3.1.91.13.00	R$ 2.198,08
(245) 02.12.10.302.0040.2352.3.3.90.39.00	R$ 2.226,45
(250) 02.12.10.302.0040.2353.3.1.91.13.00	R$ 1.416,31
(259) 02.12.10.302.0040.2353.3.3.90.36.00	R$ 100,00
(276) 02.12.10.302.0040.2354.3.3.90.39.00	R$ 437,12
(282) 02.12.10.302.0040.2355.3.1.91.13.00	R$ 3.346,10
(295) 02.12.10.302.0040.2356.3.3.90.30.00	R$ 505,24
(316) 02.12.10.304.0042.2370.3.1.91.13.00	R$ 557,98
(330) 02.12.10.305.0043.2380.3.1.90.11.00	R$ 1.100,00
(348) 02.12.10.302.0040.2351.4.4.90.52.00	R$ 6.200,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(012) 02.15.12.361.0011.2101.3.1.91.13.00	R$ 2.800,00
(025) 02.15.12.361.0011.2103.3.1.91.13.00	R$ 3.200,00
(038) 02.15.12.361.0011.2105.3.1.91.13.00	R$ 4.580,00
(051) 02.15.12.361.0011.2107.3.1.91.13.00	R$ 3.400,00
(064) 02.15.12.361.0011.2109.3.1.91.13.00	R$ 1.200,00
(079) 02.15.12.365.0013.2126.3.1.91.13.00	R$ 2.500,00
(092) 02.15.12.365.0013.2128.3.1.91.13.00	R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....R...$...1...2..8..7...7..2..7...,.6.6	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(002) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.11.00	R$ 22.561,00
(004) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.91.13.00	R$ 4.800,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(033) 02.02.04.131.0004.2020.3.1.90.11.00	R$ 6.587,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(060) 02.04.04.122.0006.2040.3.1.90.11.00	R$ 4.200,00
(084) 02.04.04.122.0006.2044.3.1.90.11.00	R$ 23.300,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(096) 02.05.04.121.0007.2050.3.1.91.13.00	R$ 16.900,00
(106) 02.05.04.123.0008.2060.3.1.90.11.00	R$ 216.460,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(177) 02.07.12.361.0011.2091.3.1.90.11.00	R$ 4.800,00
(179) 02.07.12.361.0011.2091.3.1.91.13.00	R$ 4.297,00
(187) 02.07.12.361.0011.2092.3.1.90.11.00	R$ 2.112,00
(199) 02.07.12.361.0011.2093.3.1.91.13.00	R$ 3.706,00
(209) 02.07.12.361.0011.2094.3.1.91.13.00	R$ 1.038,00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2013, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(201) 02.12.10.302.0040.2350.3.1.91.13.00	R$ 1.945,66
(211) 02.12.10.302.0040.2350.3.3.90.39.00	R$ 59.997,28
(217) 02.12.10.302.0040.2351.3.1.90.13.00	R$ 1.887,66
(218) 02.12.10.302.0040.2351.3.1.91.13.00	R$ 820,51
(234) 02.12.10.302.0040.2352.3.1.91.13.00	R$ 2.198,08
(245) 02.12.10.302.0040.2352.3.3.90.39.00	R$ 2.226,45
(250) 02.12.10.302.0040.2353.3.1.91.13.00	R$ 1.416,31
(259) 02.12.10.302.0040.2353.3.3.90.36.00	R$ 100,00
(276) 02.12.10.302.0040.2354.3.3.90.39.00	R$ 437,12
(282) 02.12.10.302.0040.2355.3.1.91.13.00	R$ 3.346,10
(295) 02.12.10.302.0040.2356.3.3.90.30.00	R$ 505,24
(316) 02.12.10.304.0042.2370.3.1.91.13.00	R$ 557,98
(330) 02.12.10.305.0043.2380.3.1.90.11.00	R$ 1.100,00
(348) 02.12.10.302.0040.2351.4.4.90.52.00	R$ 6.200,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(012) 02.15.12.361.0011.2101.3.1.91.13.00	R$ 2.800,00
(025) 02.15.12.361.0011.2103.3.1.91.13.00	R$ 3.200,00
(038) 02.15.12.361.0011.2105.3.1.91.13.00	R$ 4.580,00
(051) 02.15.12.361.0011.2107.3.1.91.13.00	R$ 3.400,00
(064) 02.15.12.361.0011.2109.3.1.91.13.00	R$ 1.200,00
(079) 02.15.12.365.0013.2126.3.1.91.13.00	R$ 2.500,00
(092) 02.15.12.365.0013.2128.3.1.91.13.00	R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....R...$...1...2..8..7...7..2..7...,.6.6	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(002) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.11.00	R$ 22.561,00
(004) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.91.13.00	R$ 4.800,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(033) 02.02.04.131.0004.2020.3.1.90.11.00	R$ 6.587,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(060) 02.04.04.122.0006.2040.3.1.90.11.00	R$ 4.200,00
(084) 02.04.04.122.0006.2044.3.1.90.11.00	R$ 23.300,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(096) 02.05.04.121.0007.2050.3.1.91.13.00	R$ 16.900,00
(106) 02.05.04.123.0008.2060.3.1.90.11.00	R$ 216.460,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(177) 02.07.12.361.0011.2091.3.1.90.11.00	R$ 4.800,00
(179) 02.07.12.361.0011.2091.3.1.91.13.00	R$ 4.297,00
(187) 02.07.12.361.0011.2092.3.1.90.11.00	R$ 2.112,00
(199) 02.07.12.361.0011.2093.3.1.91.13.00	R$ 3.706,00
(209) 02.07.12.361.0011.2094.3.1.91.13.00	R$ 1.038,00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2013, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(201) 02.12.10.302.0040.2350.3.1.91.13.00	R$ 1.945,66
(211) 02.12.10.302.0040.2350.3.3.90.39.00	R$ 59.997,28
(217) 02.12.10.302.0040.2351.3.1.90.13.00	R$ 1.887,66
(218) 02.12.10.302.0040.2351.3.1.91.13.00	R$ 820,51
(234) 02.12.10.302.0040.2352.3.1.91.13.00	R$ 2.198,08
(245) 02.12.10.302.0040.2352.3.3.90.39.00	R$ 2.226,45
(250) 02.12.10.302.0040.2353.3.1.91.13.00	R$ 1.416,31
(259) 02.12.10.302.0040.2353.3.3.90.36.00	R$ 100,00
(276) 02.12.10.302.0040.2354.3.3.90.39.00	R$ 437,12
(282) 02.12.10.302.0040.2355.3.1.91.13.00	R$ 3.346,10
(295) 02.12.10.302.0040.2356.3.3.90.30.00	R$ 505,24
(316) 02.12.10.304.0042.2370.3.1.91.13.00	R$ 557,98
(330) 02.12.10.305.0043.2380.3.1.90.11.00	R$ 1.100,00
(348) 02.12.10.302.0040.2351.4.4.90.52.00	R$ 6.200,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(012) 02.15.12.361.0011.2101.3.1.91.13.00	R$ 2.800,00
(025) 02.15.12.361.0011.2103.3.1.91.13.00	R$ 3.200,00
(038) 02.15.12.361.0011.2105.3.1.91.13.00	R$ 4.580,00
(051) 02.15.12.361.0011.2107.3.1.91.13.00	R$ 3.400,00
(064) 02.15.12.361.0011.2109.3.1.91.13.00	R$ 1.200,00
(079) 02.15.12.365.0013.2126.3.1.91.13.00	R$ 2.500,00
(092) 02.15.12.365.0013.2128.3.1.91.13.00	R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....R...$...1...2..8..7...7..2..7...,.6.6	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(280) 02.07.12.365.0013.2122.3.1.90.11.00	R$ 100.700,00
(290) 02.07.12.365.0013.2123.3.1.90.11.00	R$ 49.400,00
(292) 02.07.12.365.0013.2123.3.1.91.13.00	R$ 3.000,00
(306) 02.07.12.367.0015.2140.3.1.90.11.00	R$ 90.800,00
(308) 02.07.12.367.0015.2140.3.1.91.13.00	R$ 20.000,00
(312) 02.07.13.392.0016.2150.3.1.90.11.00	R$ 43.609,00
(314) 02.07.13.392.0016.2150.3.1.91.13.00	R$ 16.500,00
(344) 02.07.27.812.0017.2161.3.1.90.11.00	R$ 21.115,00
(345) 02.07.27.812.0017.2161.3.1.90.13.00	R$ 2.613,00
(346) 02.07.27.812.0017.2161.3.1.91.13.00	R$ 3.612,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(354) 02.08.08.122.0018.2170.3.1.90.11.00	R$ 166.300,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(373) 02.09.04.122.0025.2240.3.1.90.11.00	R$ 31.900,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(427) 02.10.04.122.0031.2300.3.1.90.11.00	R$ 56.900,00
(429) 02.10.04.122.0031.2300.3.1.91.13.00	R$ 14.000,00
(464) 02.10.15.452.0033.2311.3.1.90.11.00	R$ 75.600,00
(517) 02.10.26.782.0035.2320.3.1.90.11.00	R$ 77.200,00
(519) 02.10.26.782.0035.2320.3.1.91.13.00	R$ 14.600,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(029) 02.12.10.122.0038.2330.3.3.90.39.00	R$ 23.000,00
(052) 02.12.10.301.0039.2341.3.1.90.11.00	R$ 3.200,00
(054) 02.12.10.301.0039.2341.3.1.91.13.00	R$ 871,37
(073) 02.12.10.301.0039.2342.3.1.90.11.00	R$ 178,64
(093) 02.12.10.301.0039.2343.3.1.90.11.00	R$ 563,07
(114) 02.12.10.301.0039.2344.3.1.90.11.00	R$ 1.950,39
(116) 02.12.10.301.0039.2344.3.1.90.13.00	R$ 682,94
(135) 02.12.10.301.0039.2345.3.1.90.11.00	R$ 841,66
(138) 02.12.10.301.0039.2345.3.1.91.13.00	R$ 1.957,14
(157) 02.12.10.301.0039.2346.3.1.90.11.00	R$ 126,49
(197) 02.12.10.301.0039.2341.3.1.90.11.00	R$ 1.196,33
(215) 02.12.10.302.0040.2351.3.1.90.11.00	R$ 22.772,47
(217) 02.12.10.302.0040.2351.3.1.90.13.00	R$ 4.671,35
(231) 02.12.10.302.0040.2352.3.1.90.11.00	R$ 1.208,04
(248) 02.12.10.302.0040.2353.3.1.90.11.00	R$ 7.423,01
(264) 02.12.10.302.0040.2354.3.1.90.11.00	R$ 5.443,39
(265) 02.12.10.302.0040.2354.3.1.90.13.00	R$ 1.542,95
(266) 02.12.10.302.0040.2354.3.1.91.13.00	R$ 1.193,94
(279) 02.12.10.302.0040.2355.3.1.90.11.00	R$ 816,20
(300) 02.12.10.302.0040.2356.3.3.90.39.00	R$ 22.726,00
(308) 02.12.10.303.0041.2360.3.3.90.32.00	R$ 26.274,00
(313) 02.12.10.304.0042.2370.3.1.90.11.00	R$ 7.313,83
(314) 02.12.10.304.0042.2370.3.1.90.11.00	R$ 1.517,88
(329) 02.12.10.305.0043.2380.3.1.90.11.00	R$ 24.192,84
(332) 02.12.10.305.0043.2380.3.1.91.13.00	R$ 2.773,73

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(060) 02.15.12.361.0011.2109.3.1.90.11.00	R$ 24.680,00
TOTAL ANULADO.....R...$...1...2..87.727,66	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F96341F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

DECRETO Nº 1/2014 de 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1458/13 de 2 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(011) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.36.00	R$ 12.000,00
(013) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(014) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 860.000,00
(015) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00	R$ 9.000,00
(018) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00	R$ 8.000,00
(019) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00	R$ 21.000,00
(028) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.36.00	R$ 11.000,00
(472) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.92.00	R$ 380,00
(478) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.94.00	R$ 1.000,00
(492) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.50.43.00	R$ 60.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(063) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.35.00	R$ 20.000,00
(066) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 189.000,00
(074) 02.04.04.122.0006.2017.3.3.90.39.00	R$ 13.800,00
(081) 02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.36.00	R$ 20.400,00
(469) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.92.00	R$ 20.000,00
(493) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.50.43.00	R$ 84.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(095) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(107) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.35.00	R$ 80.000,00
(112) 02.05.04.123.0007.2021.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(127) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.00	R$ 26.000,00
(137) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(155) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
(157) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 575.300,00
(176) 02.07.12.361.0009.2037.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(218) 02.07.12.365.0009.2024.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(288) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.39.00	R$ 27.000,00
(473) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.92.00	R$ 2.000,00
(475) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.39.00	R$ 150.000,00
(476) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 150.000,00
(477) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 129.000,00
(480) 02.07.12.361.0009.2038.3.1.90.94.00	R$ 15.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(481) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.90.94.00	R$ 2.000,00
(482) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.90.94.00	R$ 10.000,00
(491) 02.07.12.365.0009.2027.3.3.50.43.00	R$ 22.000,00
(495) 02.07.12.365.0009.2025.3.1.90.94.00	R$ 500,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(310) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.35.00	R$ 2.000,00
(312) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.36.00	R$ 12.000,00
(317) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.00	R$ 500,00
(320) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00
(321) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.00	R$ 23.000,00
(471) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.92.00	R$ 300,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(334) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
(335) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
(338) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.39.00	R$ 14.000,00
(350) 02.09.20.605.0018.2060.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00
(353) 02.09.22.661.0019.2061.3.3.90.36.00	R$ 9.000,00
(474) 02.09.22.661.0019.2061.3.3.90.39.00	R$ 9.800,00
(484) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.39.00	R$ 7.000,00
(494) 02.09.22.661.0019.2061.3.3.50.43.00	R$ 78.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(379) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.36.00	R$ 8.000,00
(411) 02.10.15.452.0023.2066.3.3.90.39.00	R$ 90.000,00
(422) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.30.00	R$ 82.000,00
(456) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00
(470) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.92.00	R$ 2.000,00
(483) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.39.00	R$ 140.000,00
(485) 02.10.26.782.0024.2072.3.3.90.30.00	R$ 242.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(001) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.11.00	R$ 80.000,00
(002) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.13.00	R$ 83.000,00
(004) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.91.13.00	R$ 355.000,00
(008) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.33.00	R$ 20.600,00
(010) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.36.00	R$ 13.150,00
(012) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.39.00	R$ 356.500,00
(039) 02.12.10.301.0035.2092.3.1.91.13.00	R$ 35.000,00
(047) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.36.00	R$ 20.900,00
(057) 02.12.10.301.0035.2093.3.1.91.13.00	R$ 93.000,00
(083) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.36.00	R$ 11.000,00
(093) 02.12.10.301.0035.2095.3.1.91.13.00	R$ 123.000,00
(111) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.91.13.00	R$ 42.000,00
(129) 02.12.10.301.0035.2097.3.1.91.13.00	R$ 124.000,00
(139) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00
(152) 02.12.10.302.0036.2099.3.1.91.13.00	R$ 14.000,00
(162) 02.12.10.302.0036.2100.3.1.91.13.00	R$ 11.000,00
(173) 02.12.10.302.0036.2101.3.1.91.13.00	R$ 48.000,00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(180) 02.12.10.302.0036.2102.3.1.90.11.00	R$ 50.000,00
(183) 02.12.10.302.0036.2102.3.1.91.13.00	R$ 65.000,00
(199) 02.12.10.302.0036.2103.3.1.91.13.00	R$ 2.000,00
(203) 02.12.10.302.0036.2103.3.3.90.36.00	R$ 1.250,00
(208) 02.12.10.302.0036.2104.3.1.91.13.00	R$ 53.000,00
(226) 02.12.10.303.0037.2106.3.3.90.32.00	R$ 20.000,00
(233) 02.12.10.304.0039.2109.3.1.91.13.00	R$ 17.000,00
(241) 02.12.10.304.0039.2110.3.3.90.30.00	R$ 14.500,00
(246) 02.12.10.305.0040.2111.3.1.91.13.00	R$ 75.000,00
(250) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.36.00	R$ 1.500,00
(257) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.92.00	R$ 4.600,00
(258) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(259) 02.12.10.303.0037.2107.3.3.90.32.00	R$ 100.000,00

(260) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.50.43.00	R$ 260.000,00
(261) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 107.000,00
(262) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.91.13.00	R$ 146.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
(014) 02.13.08.243.0032.2087.3.3.90.36.00	R$ 4.600,00
(015) 02.13.08.243.0032.2087.3.3.90.39.00	R$ 3.866,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(016) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(032) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.32.00	R$ 25.000,00
(033) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.36.00	R$ 5.000,00
(034) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(072) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.47.00	R$ 5.000,00
(082) 02.14.08.244.0029.2076.3.3.50.43.00	R$ 60.000,00
(085) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(086) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.92.00	R$ 300,00
(087) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.92.00	R$ 300,00
(088) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.93.00	R$ 25.500,00
(089) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.36.00	R$ 17.500,00
(090) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.39.00	R$ 1.300,00
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(002) 03.01.09.272.0043.0003.3.1.90.03.00	R$ 118.000,00
(003) 03.01.09.272.0043.0004.3.1.90.01.00	R$ 16.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$6 .031.346,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001) 02.01.04.122.0002.1010.4.4.90.52.00	R$ 47.000,00
(008) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	R$ 13.800,00
(013) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(016) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00	R$ 28.000,00
(017) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(018) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(028) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(052) 02.04.04.122.0042.1083.4.4.90.51.00	R$ 20.000,00
(053) 02.04.04.122.0006.1020.4.5.90.61.00	R$ 300.000,00
(054) 02.04.04.122.0006.1021.4.4.90.52.00	R$ 22.000,00
(061) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00	R$ 4.800,00
(065) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.36.00	R$ 5.000,00
(066) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00
(067) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 210.000,00
(080) 02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.35.00	R$ 20.400,00
(081) 02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.36.00	R$ 6.000,00
(084) 02.04.04.122.0006.2019.3.3.90.39.00	R$ 39.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(110) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 140.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(122) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.90.11.00	R$ 27.500,00
(123) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.90.11.00	R$ 5.000,00
(138) 02.07.12.122.0042.1086.4.4.90.51.00	R$ 20.000,00
(141) 02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
(145) 02.07.12.361.0009.1034.4.4.90.51.00	R$ 5.000,00
(147) 02.07.12.361.0009.1036.4.4.90.51.00	R$ 18.000,00
(148) 02.07.12.361.0009.1038.4.4.90.51.00	R$ 20.000,00
(149) 02.07.12.361.0009.2030.3.3.90.35.00	R$ 10.000,00
(151) 02.07.12.361.0009.2030.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
(152) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00	R$ 120.000,00
(155) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 35.300,00
(176) 02.07.12.361.0009.2037.3.3.90.39.00	R$ 7.000,00
(185) 02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
(195) 02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(205) 02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(209) 02.07.12.364.0010.2043.3.3.90.18.00	R$ 150.000,00
(210) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(212) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 68.000,00
(213) 02.07.12.365.0009.1033.4.4.90.51.00	R$ 10.000,00
(218) 02.07.12.365.0009.2024.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(225) 02.07.12.365.0009.2025.3.3.90.39.00	R$ 11.000,00
(235) 02.07.12.365.0009.2026.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(259) 02.07.12.366.0009.2034.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(260) 02.07.12.367.0009.2035.3.1.90.11.00	R$ 97.000,00
(266) 02.07.13.392.0012.2045.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(276) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.30.00	R$ 16.000,00
(284) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(288) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.39.00	R$ 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(291) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(295) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(313) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.39.00	R$ 12.500,00
(318) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.00	R$ 16.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(322) 02.09.04.122.0016.1059.4.4.90.52.00	R$ 30.000,00
(328) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
(332) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(335) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(342) 02.09.18.541.0017.2058.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(347) 02.09.20.605.0018.1060.4.4.90.52.00	R$ 19.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(371) 02.10.04.122.0022.1061.4.4.90.52.00	R$ 30.000,00
(386) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 102.000,00
(389) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 260.000,00
(390) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 289.000,00
(394) 02.10.15.451.0025.1065.4.4.90.51.00	R$ 5.000,00
(396) 02.10.15.451.0025.1066.4.4.90.51.00	R$ 7.000,00
(398) 02.10.15.452.0023.1070.4.4.90.52.00	R$ 20.000,00
(401) 02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(410) 02.10.15.452.0023.2066.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(414) 02.10.15.452.0023.2067.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(416) 02.10.15.452.0023.2067.3.3.90.39.00	R$ 600.000,00
(423) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
(424) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(431) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.39.00	R$ 69.000,00
(440) 02.10.17.512.0025.1069.4.4.90.51.00	R$ 22.000,00
(457) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(466) 02.11.28.843.0026.0002.3.3.90.92.00	R$ 24.680,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(007) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.30.00	R$ 6.650,00
(009) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.35.00	R$ 28.700,00
(011) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(037) 02.12.10.301.0035.2092.3.1.90.11.00	R$ 10.000,00
(049) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.39.00	R$ 10.100,00
(050) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(055) 02.12.10.301.0035.2093.3.1.90.11.00	R$ 10.000,00
(056) 02.12.10.301.0035.2093.3.1.90.13.00	R$ 50.000,00
(068) 02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(073) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.11.00	R$ 11.000,00
(074) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.13.00	R$ 45.000,00
(075) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.13.00	R$ 12.800,00
(081) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(085) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(086) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(092) 02.12.10.301.0035.2095.3.1.90.13.00	R$ 70.000,00
(104) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(110) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.90.13.00	R$ 70.000,00
(122) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(128) 02.12.10.301.0035.2097.3.1.90.13.00	R$ 60.000,00
(140) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(144) 02.12.10.301.0035.2098.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(146) 02.12.10.301.0035.2098.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(150) 02.12.10.302.0036.2099.3.1.90.11.00	R$ 80.000,00
(151) 02.12.10.302.0036.2099.3.1.90.13.00	R$ 90.000,00
(157) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 796.000,00
(158) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00
(160) 02.12.10.302.0036.2100.3.1.90.11.00	R$ 230.000,00
(161) 02.12.10.302.0036.2100.3.1.90.13.00	R$ 80.000,00
(172) 02.12.10.302.0036.2101.3.1.90.13.00	R$ 43.000,00
(182) 02.12.10.302.0036.2102.3.1.90.13.00	R$ 40.000,00
(194) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.39.00	R$ 16.000,00
(198) 02.12.10.302.0036.2103.3.1.90.13.00	R$ 3.000,00
(204) 02.12.10.302.0036.2103.3.3.90.39.00	R$ 250,00
(207) 02.12.10.302.0036.2104.3.1.90.13.00	R$ 70.000,00
(225) 02.12.10.303.0037.2106.3.3.90.32.00	R$ 150.000,00
(229) 02.12.10.303.0037.2107.3.3.90.32.00	R$ 100.000,00
(230) 02.12.10.303.0038.2108.3.3.90.32.00	R$ 100.000,00
(232) 02.12.10.304.0039.2109.3.1.90.13.00	R$ 10.000,00
(235) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
(243) 02.12.10.304.0039.2110.3.3.90.39.00	R$ 6.500,00
(245) 02.12.10.305.0040.2111.3.1.90.13.00	R$ 50.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	

(005) 02.13.08.243.0032.2086.3.3.90.36.00	R$ 866,00
(006) 02.13.08.243.0032.2086.3.3.90.39.00	R$ 4.600,00
(007) 02.13.08.243.0032.2086.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(016) 02.13.08.243.0032.2087.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(001) 02.14.08.241.0015.1056.4.4.90.51.00	R$ 17.600,00
(003) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(006) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(008) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.90.11.00	R$ 10.000,00
(012) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
(019) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
(022) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.39.00	R$ 300,00
(024) 02.14.08.243.0030.2084.3.3.90.48.00	R$ 1.000,00
(025) 02.14.08.244.0015.1057.4.4.30.51.00	R$ 2.000,00
(026) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.11.00	R$ 10.000,00
(043) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.30.00	R$ 7.500,00
(046) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(048) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(049) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.32.00	R$ 8.000,00
(052) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.32.00	R$ 5.000,00
(055) 02.14.08.244.0027.2081.3.3.90.30.00	R$ 2.500,00
(057) 02.14.08.244.0027.2081.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(058) 02.14.08.244.0027.2081.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
(059) 02.14.08.244.0028.2074.3.1.90.11.00	R$ 10.000,00
(064) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
(075) 02.14.08.244.0028.2074.4.4.90.52.00	R$ 26.000,00
(082) 02.14.08.244.0029.2076.3.3.50.43.00	R$ 13.000,00
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(001) 03.01.09.272.0043.0003.3.1.90.01.00	R$ 32.000,00
(004) 03.01.09.272.0043.0004.3.1.90.03.00	R$ 86.000,00
(010) 03.01.09.272.0043.9001.7.7.99.99.00	R$ 16.000,00
TOTAL ANULADO.....	R$6.031.346,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A19038FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DOS EMPENHOS 79 E 80-2014 - FMAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 79/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014.
PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº: 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº : 051/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G.A. Moris Filho - ME
OBJETO:Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fort. de Vinculo - SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Licitação Pública nº 003/-2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA
Este Empenho vincula-se integralmente ao pregão supramencionado e às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado - MS, 12 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 80/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº: 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 053/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Comercial T & C Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Centro de Refência deAssistência Social - CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.14.08.244.0027.2077.33.90.07.00.00.00.00.01.0029
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Licitação Pública nº 003/-2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: 145,59R$ (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista
Este Empenho vincula-se integralmente ao pregão supramencionado e às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado - MS, 12 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D8D80608

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 005/2014

Pregão Presencial n.º 005/2014

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de água mineral, gás-p13, leite pasteurizado tipo "C" e pão francês, visando prestações futuras, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados para os licitantes vencedores:

1 – Empresa Individual **Juceuma Alves de Assis de Alcazas-ME**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI.
3	ÁGUA MINERAL - Galão de 20 litros	UNI.	7.135	6,50
5	GÁS PARA COZINHA - P 13	UNI.	1.145	48,00

2 – Empresa Individual **Mara Rossi Rodrigues de Almeida Furquim-ME**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI.
1	LEITE IN NATURA - Integral Pasteurizado, Tipo "C"	LITROS	155.830	2,00

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 12 de fevereiro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:987C4604

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 004/2014.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de materais de expediente, visando prestações futuras, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Licitantes vencedores:

1 - ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	**AGENDA TELEFÔNICA**	UNI.	60	R$ 10,90	R$ 654,00
3	**AGULHA DE CROCHÊ** - Nº 01	UNI.	30	R$ 1,40	R$ 42,00
4	**AGULHA PARA BARBANTE** - Nº 02	UNI.	20	R$ 2,90	R$ 58,00
5	**AGULHA PARA BARBANTE** - Nº 03	UNI.	20	R$ 2,90	R$ 58,00
6	**AGULHA PARA BORDAR**	UNI.	20	R$ 0,40	R$ 8,00
7	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 04	UNI.	20	R$ 0,20	R$ 4,00
8	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 02	UNI.	20	R$ 0,20	R$ 4,00
15	**BARBANTE**	ROLO	129	R$ 3,00	R$ 387,00
16	**BASTÃO DE COLA QUENTE**	UNI.	360	R$ 0,50	R$ 180,00
17	**BASTAO DE COLA QUENTE**	UNI.	405	R$ 1,00	R$ 405,00
23	**CADERNO BROCHURÃO - GRANDE**	UNI.	2.150	R$ 1,95	R$ 4.192,50
24	**CADERNO COM PAUTA AMPLIADA**	UNI.	50	R$ 4,40	R$ 220,00
25	**CADERNO DE CALIGRAFIA**	UNI.	800	R$ 0,90	R$ 720,00
30	**CADERNO QUADRICULADO MÉDIO ESCOLAR**	UNI.	3.250	R$ 1,00	R$ 3.250,00
32	**CALCULADORA DE MESA DE 14 DÍGITOS, C/ BOBINA, VISOR LCD (BACKLIT), IMPRESSÃO 2 CORES, BIVOLT**	UNI.	28	R$ 150,00	R$ 4.200,00
34	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA**	PCT	1	R$ 6,00	R$ 6,00
38	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA**	PCT	1	R$ 6,00	R$ 6,00
43	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor azul	UNI.	130	R$ 2,20	R$ 286,00
44	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor preta	UNI.	155	R$ 2,20	R$ 341,00
46	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO**	UNI.	520	R$ 0,18	R$ 93,60
48	**CD-R**	PCT	127	R$ 100,00	R$ 12.700,00
55	**COLA**	UNI.	1.318	R$ 1,75	R$ 2.306,50
58	**COLA INSTÂNTANEA**	UNI.	189	R$ 2,50	R$ 472,50
61	**DVD-R**	TUBO	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
63	**ENGROSSADOR DE LÁPIS**.	UNI.	50	R$ 5,17	R$ 258,50
65	**ENVELOPE PARA CD E DVD**	UNI.	590	R$ 0,11	R$ 64,90
68	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm**	UNI.	300	R$ 0,33	R$ 99,00
77	**EXTRATOR DE GRAMPO** - em metal inoxidável, tipo "V".	UNI.	189	R$ 2,95	R$ 557,55
80	**FITA ADESIVA**	ROLO	413	R$ 1,50	R$ 619,50
83	**FITA DE CETIM Nº 01**	ROLO	360	R$ 2,50	R$ 900,00
85	**FITA MÉTRICA** - Poliester com fibra de vidro, 1,50m.	UNI.	72	R$ 2,95	R$ 212,40
87	**FITILHO** - Rolo de 0,5cm x 50m – cores variadas	ROLO	117	R$ 1,95	R$ 228,15
89	**FOLHA TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO**	PCT	65	R$ 9,70	R$ 630,50
90	**GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO**	CX	3.011	R$ 1,80	R$ 5.419,80
91	**GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO**	CX	3.011	R$ 2,20	R$ 6.624,20
93	**GLITTER EM PÓ** - Tubo com 03 gr - cores variadas	TUBO	55	R$ 0,60	R$ 33,00
95	**GRAMPEADOR EM METAL**	UNI.	137	R$ 3,75	R$ 513,75
98	**GRAMPO**	CX	61	R$ 2,10	R$ 128,10
102	**LAPIS BORRACHA**	CX	10	R$ 9,60	R$ 96,00
103	**LÁPIS DE COR**	CX	383	R$ 2,75	R$ 1.053,25
105	**LÁPIS PRETO**	CX	103	R$ 24,30	R$ 2.502,90
106	**LASTEX** - Rolo com 10m - diversas cores	ROLO	30	R$ 0,65	R$ 19,50
107	**LINHA PARA CROCHÊ**	UNI.	280	R$ 1,50	R$ 420,00
108	**LINHA PARA COSTURA - CORRENTE**	UNI.	30	R$ 1,20	R$ 36,00
109	**LIVRO ATA**	UNI.	81	R$ 8,50	R$ 688,50
111	**LUPA**	UNI.	1	R$ 2,50	R$ 2,50
112	**MARCADOR DE**	PCT	1	R$ 3,25	R$ 3,25
114	**NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO**	UNI.	11	R$ 95,00	R$ 1.045,00
115	**ORGANIZADOR DE MESA**	UNI.	180	R$ 9,60	R$ 1.728,00
117	**PAPEL CAMURÇA**	FOLHA	150	R$ 0,50	R$ 75,00
120	**PAPEL CASCA DE OVO**.	PCT	85	R$ 9,90	R$ 841,50
122	**PAPEL CREPON**	PCT	395	R$ 8,00	R$ 3.160,00
123	**PAPEL LAMINADO**	FOLHA	200	R$ 0,70	R$ 140,00
130	**PASTA CATÁLOGO**	UNI.	175	R$ 6,10	R$ 1.067,50
131	**PASTA CLASSIFICADORA**	PCT	110	R$ 28,40	R$ 3.124,00
133	**PASTA PLÁSTICA**	PCT	170	R$ 2,50	R$ 425,00
134	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA**	UNI.	5.450	R$ 1,75	R$ 9.537,50
138	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL**	UNI.	123	R$ 24,90	R$ 3.062,70
152	**RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE**	UNI.	1.230	R$ 0,50	R$ 615,00
154	**TESOURA**	UNI.	181	R$ 24,90	R$ 4.506,90
156	**TINTA ACRÍLICA DECORATIVA**	FRASCO	20	R$ 2,75	R$ 55,00
158	**TINTA GUACHÊ**	CX	190	R$ 1,85	R$ 351,50
160	**TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO**	UNI.	1	R$ 5,95	R$ 5,95
161	**TINTA PARA TECIDO**	UNI.	40	R$ 2,50	R$ 100,00
162	**TIRA BORDADA**	METROS	50	R$ 4,90	R$ 245,00
165	**VIÉS LISO FINO**	PEÇA	41	R$ 5,00	R$ 205,00
TOTAL					**R$ 85.595,90**

2 – SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**AGENDA DIÁRIA - ANO 2014**	UNI.	77	R$ 11,00	R$ 847,00
9	**ALFINETE PARA MAPA**	CX	48	R$ 1,60	R$ 76,80
10	**ALMOFADA PARA CARIMBO**	UNI.	245	R$ 2,74	R$ 671,30
11	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD**	CX	194	R$ 13,25	R$ 2.570,50
12	**APONTADOR**	CX	438	R$ 10,10	R$ 4.423,80
13	**APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO**	UNI.	100	R$ 0,32	R$ 32,00
14	**BANDEJA TRIPLA**	UNI.	105	R$ 33,00	R$ 3.465,00
18	**BEXIGA - Nº 07**	PCT	485	R$ 4,17	R$ 2.022,45
19	**BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA CALCULADORA**	CX	7	R$ 23,90	R$ 167,30
20	**BORRACHA BRANCA**	CX	184	R$ 5,35	R$ 984,40
22	**CADERNO BROCHURÃO - 60 FOLHA**.	UNI.	2.280	R$ 1,30	R$ 2.964,00
26	**CADERNO DE DESENHO GRANDE**	UNI.	1.570	R$ 2,60	R$ 4.082,00
27	**CADERNO ESPIRAL** - Grande com 96 folhas, capa dura	UNI.	388	R$ 3,60	R$ 1.396,80
28	**CADERNO ESPIRAL** - Pequeno com 96 folhas, capa dura.	UNI.	382	R$ 2,65	R$ 1.012,30
29	**CADERNO PEDAGÓGICO PAUTA VERDE ¼**	UNI.	650	R$ 0,85	R$ 552,50
31	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO**	UNI.	1.755	R$ 1,30	R$ 2.281,50
33	**CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL 08 DÍGITOS**		90	R$ 6,40	R$ 576,00
35	**CANETA ESFEROGRÁFICA**	CX	142	R$ 19,50	R$ 2.769,00
36	**CANETA ESFEROGRÁFICA**	CX	118	R$ 19,20	R$ 2.265,60
37	**CANETA ESFEROGRÁFICA**	CX	65	R$ 19,00	R$ 1.235,00
39	**CANETA HIDROGRÁFICA**	PCT	156	R$ 1,75	R$ 273,00
40	**CANETA MARCA TEXTO**	CX	25	R$ 8,38	R$ 209,50
41	**CANETA MARCA TEXTO**	CX	265	R$ 8,38	R$ 2.220,70
42	**CANETA PARA RETROPROJETOR**	UNI.	254	R$ 1,06	R$ 269,24
45	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO**	UNI.	520	R$ 0,15	R$ 78,00
47	**CARTOLINA**	UNI.	1.405	R$ 0,25	R$ 351,25
49	**CLIPES Nº 01**	PCT	38	R$ 6,35	R$ 241,30
50	**CLIPES N° 3/0**	PCT	118	R$ 6,40	R$ 755,20
51	**CLIPES N° 6/0**	PCT	69	R$ 6,40	R$ 441,60
52	**CLIPES N° 8/0**	PCT	69	R$ 6,40	R$ 441,60
53	**CLIPES N° 2/0**	PCT	139	R$ 6,40	R$ 889,60
54	**COLA BASTÃO**	UNI.	173	R$ 0,76	R$ 131,48
56	**COLA COLORIDA**	CX	70	R$ 4,20	R$ 294,00

57	**COLA COM GLITER**	CX	100	R$ 4,74	R$ 474,00
59	**COLCHETE PARA PAPEL Nº 08**	CX	79	R$ 3,09	R$ 244,11
60	**CORRETIVO LÍQUIDO**	UNI.	368	R$ 0,91	R$ 334,88
62	**ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA**	PCT	39	R$ 2,36	R$ 92,04
64	**ENVELOPE**	CX	65	R$ 4,30	R$ 279,50
66	**ENVELOPE TIPO SACO KRAFT**	CX	137	R$ 8,70	R$ 1.191,90
67	**ENVELOPE**	CX	184	R$ 11,30	R$ 2.079,20
69	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM**	UNI.	300	R$ 0,66	R$ 198,00
70	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM**	UNI.	300	R$ 0,65	R$ 195,00
71	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM**	UNI.	300	R$ 0,90	R$ 270,00
72	**ESTILETE**	UNI.	413	R$ 0,75	R$ 309,75
73	**ETIQUETAS**	PCT	139	R$ 22,75	R$ 3.162,25
74	**ETIQUETAS**	PCT	135	R$ 22,75	R$ 3.071,25
75	**ETIQUETAS**	PCT	154	R$ 22,75	R$ 3.503,50
76	**EXTRATOR DE GRAMPO**	UNI.	67	R$ 0,65	R$ 43,55
78	**FITA ADESIVA**	UNI.	315	R$ 2,66	R$ 837,90
79	**FITA ADESIVA TIPO DUREX**	ROLO	434	R$ 0,45	R$ 195,30
81	**FITA ADESIVA TIPO DUREX**	ROLO	734	R$ 2,01	R$ 1.475,34
82	**FITA CREPE**	UNI.	333	R$ 2,01	R$ 669,33
84	**FITA ADESIVA DUPLA FACE**	ROLO	413	R$ 3,38	R$ 1.395,94
86	**FITA PARA CALCULADORA**		16	R$ 2,14	R$ 34,24
88	**FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADOS**	UNI.	990	R$ 1,20	R$ 1.188,00
92	**GIZ DE CERA**	CX	225	R$ 1,46	R$ 328,50
94	**GRAMPEADOR EM AÇO**	UNI.	33	R$ 33,20	R$ 1.095,60
96	**GRAMPEADOR PARA MADEIRA**	UNI.	10	R$ 49,50	R$ 495,00
97	**GRAMPO**	CX	176	R$ 2,28	R$ 401,28
99	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA**	CX	31	R$ 6,17	R$ 191,27
100	**GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA) - TIPO TRILHO**	CX	453	R$ 4,56	R$ 2.065,68
101	**GRAMPO TRILHO 80 MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA)**	CX	363	R$ 5,52	R$ 2.003,76
104	**LÁPIS DE COR - LÁPIS GROSSO**	CX	20	R$ 6,50	R$ 130,00
110	**LIVRO PROTOCOLO**	UNI.	147	R$ 4,25	R$ 624,75
113	**MASSA DE MODELAR**	CX	190	R$ 2,17	R$ 412,30
116	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT**	ROLO	65	R$ 28,73	R$ 1.867,45
118	**PAPEL CARBONO**		245	R$ 17,94	R$ 4.395,30
119	**PAPEL CARTAO**	PCT	253	R$ 32,00	R$ 8.096,00
121	**PAPEL CELOFANE**	PCT	30	R$ 27,69	R$ 830,70
124	**PAPEL DE PRESENTE**	FOLHA	3.054	R$ 0,42	R$ 1.282,68
125	**PAPEL PARDO KRAFT**	ROLO	76	R$ 39,00	R$ 2.964,00
126	**PAPEL SULFITE**	CX	558	R$ 125,00	R$ 69.750,00
127	**PASTA ARQUIVO - tipo AZ**	UNI.	478	R$ 4,74	R$ 2.265,72
128	**PASTA ARQUIVO**	UNI.	155	R$ 9,91	R$ 1.536,05
129	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO**	UNI.	368	R$ 2,15	R$ 791,20
132	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO**	UNI.	699	R$ 1,00	R$ 699,00
135	**PEN DRIVER** - de 08 GB	UNI.	216	R$ 12,35	R$ 2.667,60
136	**PERCEVEJO**	CX	167	R$ 1,14	R$ 190,38
137	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL**	UNI.	102	R$ 22,20	R$ 2.264,40
139	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02**	UNI.	14	R$ 0,72	R$ 10,08
140	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 06**	UNI.	10	R$ 0,83	R$ 8,30
141	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 08**	UNI.	14	R$ 0,94	R$ 13,16
142	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 10**	UNI.	35	R$ 1,04	R$ 36,40
143	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 12**	UNI.	138	R$ 1,27	R$ 175,26
144	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 18**	UNI.	14	R$ 1,76	R$ 24,64
145	**PINCEL ATOMICO**	CX	185	R$ 7,80	R$ 1.443,00
146	**PINCEL ATOMICO**	CX	91	R$ 7,80	R$ 709,80
147	**PINCEL ATOMICO**	CX	91	R$ 7,80	R$ 709,80
148	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Grande - 110 v	UNI.	11	R$ 8,45	R$ 92,95
149	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Pequena - 110 v	UNI.	35	R$ 6,69	R$ 234,15
150	**PLÁSTICO AUTO-ADESIVO EM PVC**	ROLO	39	R$ 29,83	R$ 1.163,37
151	**PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO**	UNI.	72	R$ 6,95	R$ 500,40
153	**TNT - Rolo de 50 metros cada**	ROLO	93	R$ 57,45	R$ 5.342,85
155	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS**	UNI.	765	R$ 0,87	R$ 665,55
157	**TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS**	UNI.	43	R$ 16,77	R$ 721,11
159	**TINTA PARA CARIMBO**	UNI.	160	R$ 1,50	R$ 240,00
163	**UMIDIFICADOR DE DEDOS**	UNI.	113	R$ 1,49	R$ 168,37
164	**VERNIZ ACRILICO BRILHANTE** – Frasco com 100 ml	FRASCO	86	R$ 4,15	R$ 356,90
166	**VISOR PARA PASTA SUSPENSA**	CX	168	R$ 4,23	R$ 710,64
TOTAL				**R$ 182.912,05**	

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 05 de fevereiro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:45D8C591

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.

OBJETO
Aquisição Gêneros Alimentícios (PÃO), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE, PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE – PFMC, PISO BÁSICO VARIÁVEL (Projeto Sementinha), IGDBF (Bolsa Família), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 001/2014 Processo n° 095/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92, 2.057-3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92, 2.060-3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR
R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao item 03.

VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA
14 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:ADBA9B5B

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.

OBJETO
Aquisição Gêneros Alimentícios (LEITE), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), PRÓ

JOVEM/ADOLESCENTE, PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE – PFMC, PISO BÁSICO VARIÁVEL (Projeto Sementinha), IGDBF (Bolsa Família), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 001/2014 Processo n° 095/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92, 2.057-3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92, 2.060-3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais), referente ao item 02.

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

14 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:271E8685

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

OBJETO

Aquisição Gêneros Alimentícios (CARNE), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE, PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE – PFMC, PISO BÁSICO VARIÁVEL (Projeto Sementinha), IGDBF (Bolsa Família), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 001/2014 Processo n° 095/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92, 2.057-3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92, 2.060-3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 6.017,00 (seis mil e dezessete reais), referente ao item 01.

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

14 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:463CED2F

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: SCFV, PAIF, IGDBF, PRÓ JOVEM, PETI e PISO FIXO MD/CP/II, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 002/2014 Processo n° 096/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92-2.057 3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92-2.060 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 26.922,85 (vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente aos itens n° 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 49, 53, 64, 67, 68, 69, 70, 71 e 72.

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

17 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1693E6E4

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: SCFV, PAIF, IGDBF, PRÓ JOVEM, PETI e PISO FIXO MD/CP/II, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 002/2014 Processo n° 096/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92-2.057 3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92-2.060 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 23.625,85 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente aos itens n° 03, 04, 05, 13, 14, 17, 18, 21, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66 e 73.

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

17 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:91B4A4EC

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e CORNETO & PEREIRA LTDA EPP, CNPJ nº 12.971.911/0001-45.

OBJETO
Aquisição 3.000 (três mil) sacos de cimento comum cinza, com 50 kg, que serão utilizados na recuperação de prédios públicos, reforma de calçamentos e meios fios, tubos de cimento e tampas de bueiros entre outros serviços prestados pelo setor de obras do município, conforme solicitação da conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/005/2014, Processo nº 200/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).
VIGÊNCIA
O prazo de entrega será **até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
18 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4180669C

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 015/2014, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 1.097 (um mil e noventa e sete) peças de bermudas masculina/feminina, confeccionadas em tecido jeans 100% algodão, na cor índigo blue apresentando acabamento pré-lavado (amaciado), para compor o uniforme dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 016/2014, Processo nº 498/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/03/2014 às 08:00 horas.**

Batayporã-MS, 20 de fevereiro de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:78BA3E3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do artigo 168, da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000 (Código Tributário Municipal), institui a cobrança da taxa de limpeza pública, através de autorizados, de permissionários, de concessionários ou de contratados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. O artigo 164, da Lei Complementar no. *037, de 12 de dezembro de 2000*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 164. A Taxa de Limpeza Pública, mencionada no artigo 164, desta Lei, é fundada na remoção de lixo e destinação final do lixo recolhido, por meio de transporte, incineração, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, semi-sólidos ou líquidos, produzidos em qualquer fonte geradora no perímetro do Município de Bonito-MS, ou qualquer outro processo adequado, prestados ao contribuinte pela administração pública".

Art. 2º. A redação do art. 165, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165. A Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo não incide onde os serviços não forem prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição pelo Município e incidirá sobre cada edificação beneficiada pelo serviço".

Art. 3º. Fica alterada a redação do art. 166, conforme segue:

"Art. 166. O fato gerador da Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo, para o exercício de 2014 ocorrerá no dia 01º de janeiro, nos demais exercícios será no dia 01º de janeiro.

Art. 4º. Fica revogado o art. 167, da Lei Complementar nº **037, de 12 de dezembro de 2000.**

Art. 5º. O art. 168, da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 168. Fica autorizado o executivo municipal a firmar convênio com empresas públicas ou concessionárias do poder público, juntamente com faturas de outros serviços prestados, e revogada a Tabela IV, para efeitos de cobrança, estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:*
TABELA IV

EDIFICAÇÕES	VALOR ANUAL EM UFIM
01. Até 80 m²	7,20
01.01 – Acima de 80 m² e até 1.000 m²	0,33 por m²
:01.02 – Acima de 1.000 m², fica limitado ao valor máximo estabelecido no item 01.01 (1.000m²x0,33)	0,33 por m²

TABELA IV-A
Imóveis Comercial, industriais em geral, siderúrgicas, frigoríficos, abatedouros, laticínios e derivados

EDIFICAÇÕES	VALOR ANUAL EM UFIM POR M²
02. Até 2.000 m²	0,33
02.01 – Acima de 2.000 m², fica limitado ao valor máximo estabelecido no item 02 (2.000m²x0,33)	0,33

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5C1DCBEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 100/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Gisele da Silva Prado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora GISELE DA SILVA PRADO, matrícula 3710-1, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2014.

Camapuã-MS, 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3CE8B5A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 101/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, ocupado pela servidora Rita de Cássia da Silva Lucena Lara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, ocupado pela servidora RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA, matrícula 1803-1, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2014.

Camapuã-MS, 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:56ACD766

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 102/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Colocar a disposição a servidora ALICIENE MASCARO DE ARAUJO, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto ao CEI Menino Jesus, com ônus para a origem, no período de 21/01/2014 a 19/12/2014, conforme Oficio SECEL/029/2014, de 21/01/2014.

Camapuã-MS, 14 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2DB1A5D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 103/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Colocar a disposição a servidora IVONE MOURA DE MATOS MANHÂES, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com ônus para a origem, no período de 21/01/2014 a 19/12/2014, conforme Oficio SECEL/029/2014, de 21/01/2014.

Camapuã-MS, 14 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F06E2C42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2014, COM A EMPRESA MS DIAGNÓSTICA LTDA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014, ONDE LIA-SE CONTRATO Nº 31; LEIA-SE CONTRATO Nº 48.

CAMAPUÃ –MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C2588702

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA ELÉTRICA COM ELETRODOS E MÃO-DE-OBRA (montagem e desmontagem) parte mecânica, por um período de 12 (doze) meses.
Vencedor (es): ADILSON SCARPINI - MEI, no Anexo I, os itens nº 01, 02, 03, 04 e 05 – totalizando R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Coronel Sapucaia – MS, 19 de Fevereiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 19 de Fevereiro de 2014.

HELENA DE SOUZA
Secretaria Mun. de Educ. e Cultura
Decreto Nº 007/2014

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CEC464BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046-2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ADILSON SCARPINI - MEI
CNPJ-MF SOB O Nº 17.593.227/0001-90
OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA ELÉTRICA COM ELETRODOS E MÃO-DE-OBRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) PARTE MECÂNICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE)MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.06.01 - 12.361.0400.2110 – 3.3.90.39.00
02.06.01 - 12.361.0401.2111 – 3.3.90.39.00
02.09.01 - 15.122.0700.2138 – 3.3.90.39.00
02.09.01 - 26.782.0704.2154 – 3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS,19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO-SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA - DECRETO Nº 010/2014, HELENA DE SOUZA – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 007/2014
ADILSON SCARPINI, INSCRITO NO CPF SOB N° 506.478.901-78

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BA42D560

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço"**, objetivando a de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional –** para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 11 de Março de 2014, às 08:00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 20 de Fevereiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:083B4A5B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Groso do Sul no dia 19 de fevereiro de 2014.
Onde se Lê: Processo Licitatório nº 048/2013 da Tomada de Preço nº 003/2013 de 13/05/2013
Leia-se: Processo Licitatório nº 005/2014 da Tomada de Preço nº 001/2014 de 05/01/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CFB84F5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SPL CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 017.178.400/0001-94
OBJETO: Ampliação de 03 (três) Unidades de UBS, no munícipio de Coronel Sapucaia, com Recurso do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde, e contrapartida do município de Coronel Sapucaia, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
VALOR: **R$ 274.791,80 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos.**
PRAZO: 12 (DOZE) MESES a partir da data da assinatura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
10.301.0505.1103.4.4..90.51.00
do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia.
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 13 de fevereiro de 2014.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Sr. Sérgio Pedrosa de Lima
CPF: 036.374.691-97

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:59A87348

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Groso do Sul no dia 19 de fevereiro de 2014.
Onde se Lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B36ABC8F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Groso do Sul no dia 19 de fevereiro de 2014.
Onde se Lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9D7EFA54

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 046/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: CASA CIRÚRGICA CHAPÉCO LTDA.
CNPJ: nº 12.849.161/0001-33
Objeto: Encerramento do contrato nº 046/2013.
VALOR: R$ 82.792,25 (Oitenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0006.2123 Manut. e Implem. Das Atividades do Fundo de Saúde.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2125 Bloco Atenção MAC
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de Dezembro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3998FB19

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 049/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 049/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA – ME.
CNPJ: nº 09.204.127/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 049/2013.
VALOR: R$ 113.812,00 (cento e treze mil e oitocentos e doze reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0006.2123 Manut. e Implem. Das Atividades do Fundo de Saúde.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2125 Bloco Atenção MAC
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de Dezembro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F94D47FE

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 050/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 050/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: nº 12.849.161/0001-33
Objeto: Encerramento do contrato nº 050/2013.
VALOR: R$ 97.470,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e setenta reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0006.2123 Manut. e Implem. Das Atividades do Fundo de Saúde.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2125 Bloco Atenção MAC
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de Dezembro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:605D5167

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 053/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 053/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: nº 00.995.371/0001-50.
Objeto: Encerramento do contrato nº 053/2013.
VALOR: R$ 62.457,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0006.2123 Manut. e Implem. Das Atividades do Fundo de Saúde.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2125 Bloco Atenção MAC

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de Dezembro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5893A375

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 055/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 055/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
CNPJ: nº 12. 849.161/0001-33
Objeto: Encerramento do contrato nº 055/2013.
VALOR: R$ 94.265,79 (noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0006.2123 Manut. e Implem. Das Atividades do Fundo de Saúde.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2127 Bloco Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de Dezembro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:56A5B475

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 056/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 056/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: Cirumed Comercio Ltda.
CNPJ: nº 26.853.028/0001-35
Objeto: Encerramento do contrato nº 056/2013.
VALOR: R$ 85.244,16 (Oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos.).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0006.2123 Manut. e Implem. Das Atividades do Fundo de Saúde.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2127 Bloco Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de Dezembro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BF58174A

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

OBJETO: **Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C, para ser utilizado na recuperação das vias públicas do Município**, para uso na Secretaria Municipal de Obras, que será realizada com recursos próprios do município para um período estimado até 31/12/2014, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência**.**
Vencedor (es): CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, no Anexo II, o item nº 01 – totalizando R$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais).

Coronel Sapucaia – MS, 20 de Fevereiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de Fevereiro de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FE419BC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 06.218.782/0002-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PARA SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 31/12/2014, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR: R$ 23.925,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO: ATE 31/12/2014.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.09.01 – 15.122.0700.2138 – 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 20/02/2014.
ASSINAM:EDER ALBERTO AREVALO-SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA - DECRETO Nº 010/2014
SRº RODRIGO SILVA DE LIMA, CPF Nº 008.109.959-21

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:65E1354A

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 060/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 060/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: nº 85.247.385/0001-49
Objeto: Encerramento do contrato nº 046/2013.
VALOR: R$ 97.703,20 (Noventa e sete mil e setecentos e três reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0006.2123 Manut. e Implem. Das Atividades do Fundo de Saúde.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2127 Bloco Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de Dezembro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0BC8BF49

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**", objetivando a de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para "**Aquisição de Gêneros Alimentícios**", para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 10 de Março de 2014, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 20 de Fevereiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:73E5A07E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**", objetivando a de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes do Anexo (I), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, na área da Educação Infantil.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 10 de Março de 2014, às 14:00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 20 de Fevereiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7788F272

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 008/2014
Processo Licitatório Nº 021/2014.
1 - *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, consulta de preços, quadro comparativo, autorização de despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.*
2 - RATIFICO*. A Contratação de empresa especializada para atualização do Código Tributário Municipal de acordo com acordo com a legislação brasileira.* ***Homologo*** *em favor da empresa vencedora abaixo citada.*
Empresa Vencedora: LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA .
Av. Weimar G. Torres - 1666 Dourados - MS.
CNPJ – 05.267.817.0001-44.

Valor R$*-7.950,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais).*
Condições de Pagamento: *na entrega*
Dotação Orçamentária*: 02.04 - Gerência Municipal de Finanças, 02.04.05 - Departamento de Administração, 122.0302.2008 – Manutenção das Atividades da Gerencia de Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceirs PJ.*

Deodápolis - MS, 19 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:70DFF2D3

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 007/2014
Processo Licitatório Nº 020/2014.
1 - *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, consulta de preços, quadro comparativo, autorização de despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.*
2 - RATIFICO*. A Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto de Licença Ambiental de Drenagem no distrito de Lagoa Bonita, para atendimento da Gerencia Municipal de Obras do município.* ***Homologo*** *em favor da empresa vencedora abaixo citada.*
Empresa Vencedora: VISÃO ENGENHARIA LTDA.
Rua Arcenia – 675 Giocondo Orsi, Campo Grande-MS
CNPJ – 10.392.193/0001-27
Valor R$*-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).*
Condições de Pagamento: *na entrega*
Prazo de Entrega*: 05 dias*
Dotação Orçamentária*: 02.06 - Gerência Municipal de Infraestrutura, 02.06.10 - Departamento de Infraestrutura, 122.0501.2026 – Manutenção das Atividades da Gerencia de Infraestrutura Urbana, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.*

Deodápolis - MS, 19 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0E038B8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PROCESSO Nº: 005/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina), para atender as necessidades desta Administração incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Tesouro Municipal.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 10 (dez) de março de 2014.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028-102.000.3.3.90.30.00.000
04.01.26.782.502-2.008-180000.3.3.90.30.00
03.01.04.122.301-2.005-100000.3.3.90.30.00
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 20 de fevereiro de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8F17EBE8

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO-DECRETO Nº 09/2014

Estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts .65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo, previsto na Lei Municipal nº 975/2013, reger-se-ão pelas normas estabelecidas no presente Decreto.
Art. 2º Os Suprimentos de Fundos serão concedidos a servidores municipais, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, sendo responsabilizado, também, quando conceder valor superior ao estabelecido neste Decreto.
Art. 3º O pagamento de despesa por meio de Suprimento de Fundos somente será admitido em casos excepcionais que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º Os Suprimentos de Fundos deverão ser precedidos de Nota de Empenho e não poderão ter aplicação divergente da natureza da despesa empenhada.
Art. 5º Somente poderão ser realizadas por meio de Suprimento de Fundos, respeitando-se os limites abaixo e por elemento de despesa, as seguintes despesas:
I - miúdas e de pronto pagamento, consideradas como tal aquelas que não excedam, em cada espécie (de despesa) a 10 % do teto estabelecido para a dispensa de licitação (art. 24, I - Lei 8.666/93);
II - despesas para atendimento de necessidades urgentes realizadas na cidade, que não se enquadrem no inciso I, até o limite de R$ 500,00;
III - com despesas de viagens, em missão oficial ou de serviço, até o limite estabelecido no inciso I;

§ 1º Para fins deste decreto, consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.
Art. 6º A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento Requisição de Suprimento de Fundos - Anexo I, que deverá conter:
I - exercício financeiro;
II - classificação correta das despesas;
III - nome, matrícula e cargo ou função do servidor;
IV - importância a ser autorizada;
V - assinatura do servidor;
VI - assinatura do ordenador de despesa.
Art. 7º É vedada a realização das seguintes despesas, por meio de Suprimento de Fundos:
I - despesas com material permanente, equipamentos e instalações;
II - despesas com materiais existentes em estoque no almoxarifado ou similar, que deverá ser sempre consultado antes da efetivação da despesa;
III - despesa que ultrapasse o valor de dispensa de licitação;
IV - despesas com materiais e/ou execução de serviços para os quais existam contratos firmados com a Prefeitura;
V - materiais com finalidade de estoque;
Art. 8º O servidor que receber Suprimento é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas junto à Unidade Financeira de seu órgão, ou junto à Secretaria Municipal a qual estiver vinculado sujeitando-se à tomada de contas, quando não o fizer no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do numerário.
§ 1º O Suprimento de Fundos não poderá ser aplicado após o encerramento do exercício financeiro em que for concedido, devendo os saldos porventura existentes ser recolhidos até o dia 30 de dezembro.

§ 2º As importâncias aplicadas até 30 de dezembro deverão ser comprovadas até o dia 15 de janeiro do ano seguinte.
§ 3º Para efeito de prestação de contas, considera-se como primeiro dia, a data do recebimento do numerário. Caso o 30º dia seja dia não útil, a prestação de contas será entregue no 1º dia útil subsequente.
Art. 9º A prestação de contas será instruída na forma abaixo:
I - uma via da Requisição de Suprimento de Fundos (Anexo I);
II - uma via da Comprovação de Suprimento de Fundos (Anexo II/II-A);
III - uma via da Nota de Empenho - NE;
IV - uma via da Ordem Bancária - OB;
V - 1ª via da documentação, devidamente numerada e atestada (carimbo modelo Anexo III);
VI - uma via do comprovante de recolhimento do saldo do Suprimento, quando houver;
VII - extrato bancário.
§ 1º Os saldos dos Suprimentos não utilizados ou devolvidos em razão de glosa de despesas, deverão ser recolhidos à conta 2002-8 Banco Bradesco - Agência 1538-5.
Art. 10 Somente serão admitidos para efeito de prestação de contas, documentos que comprovarem pagamentos com data igual ou posterior à emissão da Nota de Empenho.
Art. 11 As despesas realizadas através de Suprimento serão comprovadas com a 1ª via da documentação, passada em nome do órgão, não sendo admitidas emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza e a veracidade do documento. Serão admitidos os seguintes comprovantes de despesa:
I - recibo, no caso de fornecimentos e serviços prestados por pessoas físicas, contendo: data, nome, assinatura do credor, número do R.G. ou equivalente e endereço;
II - documento fiscal, acompanhado de recibo, no caso de fornecimentos ou serviços prestados por pessoa jurídica. Será dispensado o recibo, se o documento fiscal for emitido em nome do órgão e tiver indicação expressa de que o pagamento foi efetuado.
§ 1º caso o documento fiscal não detalhe a despesa realizada, deverá constar no recibo a discriminação do material fornecido ou do serviço prestado.
§ 2º Não serão admitidos recibos de pessoas físicas para despesas com fornecimento de quaisquer materiais, inclusive refeições.
§ 3º não será admitido comprovante de despesa emitido pelo próprio tomador do Suprimento.
Art. 12 Caberá a Secretaria de governo, proceder à análise das prestações de contas, emitindo parecer/notificação sobre a situação de regularidade do processo, de acordo com os seguintes critérios:
I - Prestação de Contas Regular a que estiver totalmente de acordo com as normas legais;
II - Prestação de Contas com Ressalva a que apresentar falhas que não caracterizem irregularidades;
III - Prestação de Contas com Irregularidade para as comprovações em desacordo com os arts. 9º, 10 e 11.
a) quando for constatada irregularidade, a Secretaria de governo notificará formalmente o responsável pela prestação de contas, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para retificar suas contas ou recolher a importância glosada, devidamente atualizada pelo IPCa/FGV.
b) esgotado o prazo, sem que as pendências tenham sido regularizadas, o órgão/ente deverá solicitar imediatamente à Controladoria-Geral do Município, a realização da competente Tomada de Contas, visando à regularização do débito.
§ 1º Os procedimentos das alíneas a e b, serão adotados, também, nos casos em que for constatada a não prestação de contas, após 15 (quinze) dias do término do prazo estabelecido no art. 8º.
§ 2º As solicitações de Tomada de Contas a serem enviadas à CGM, devem conter, além dos dados do processo, a identificação do Tomador de Suprimentos, como: nome completo, cargo/função, lotação, órgão de origem, endereço residencial, RG, CPF.
§ 3º Se após a realização da Tomada de Contas persistirem as pendências, a Controladoria-Geral do Município emitirá Certificado de Irregularidade e enviará cópia do documento ao ordenador de despesa para que este determine o imediato desconto em folha de pagamento, do valor atualizado pelo IPCa/FGV. Caso o tomador deixe de ser servidor municipal e não proceda a quitação do débito, será inscrito na Dívida Ativa.
§ 4º Os efeitos do Certificado de Irregularidade só cessarão mediante a comprovação do pagamento do débito.
§ 5º Na retificação da prestação de contas, referida na alínea a, não será permitida a troca de documento fiscal legítimo apresentado.
§ 6º O servidor que receber Certificado de Irregularidade não poderá receber novos Suprimentos de Fundos, até a total quitação do débito correspondente.
§ 7º As despesas que estejam formalmente comprovadas de acordo com este Decreto, mas que caracterizem utilização indevida e abusiva do dinheiro público, contrariando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública (CF, art. 37), também constituem motivo de glosa, com a consequente emissão de Certificado de Irregularidade.
§ 8º A Controladoria-Geral do Município, poderá, a qualquer tempo, quando julgar necessário, realizar Tomada de Contas dos Tomadores de Suprimentos de Fundos, independentemente de solicitação do órgão /entidade da Administração Municipal.
Art. 13 Após a análise de cada prestação de contas, o responsável, encaminhará os respectivos processos ao setor contábil do órgão/ente para a devida baixa contábil do adiantamento (baixa da responsabilidade do valor concedido).
Parágrafo Único - No caso de prestação de contas em que for constatada irregularidade, só poderá ser dada baixa contábil do adiantamento, após a regularização do débito.
Art. 14 As justificativas mencionadas neste Decreto deverão ser claras, objetivas e coerentes com o fato sob questão.
Art. 15 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO 09/2014
SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Exercício:		Unidade Orçamentária:			
Nome Solicitante:		Matricula		Cargo	
Classificação da Despesa:		Valor Solicitado:			R$
Classificação da Despesa:		Valor Solicitado:			R$
VALOR TOTAL SOLICITADO					R$

Eldorado, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura solicitante

Autorizo a concessão do Suprimento de Fundo, em ____/____/____

_____
Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesa

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8CB67CCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2014
Processo nº 015/2014
Carta Convite Nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Sistemaq Automação de Escritório Ltda – ME.
Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de 10 (dez) copiadoras digitais, com franquia mensal total de 40.000 (quarenta mil) cópias incluindo serviço de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos, para atender as Secretarias Municipais.
Dotações Orçamentárias:
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.39.00-1.00.000-000 - 036 - Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das Atividades

da Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.39.00-1.00.000-000 - 049 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Planejamento e Finanças – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.39.00-1.15.000-000 - 082 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-1.00.000-000 - 217 - Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-1.02.000-001 - 300 - Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.39.00-1.00.000-000 - 151 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02-06.03-08.244.0601-2036-3.3.90.39.00-1.29.000-000 - 194 - Fundo Municipal de Assistência Social - Índice Gestão Do Bolsa Família (IGDPBF) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 07/02/2014 à 07/02/2015
Data da Assinatura: 07/02/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Adamastor Arcanjo Júnior, pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:ACEA299A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.133

"REGULAMENTA A LEI 1.548/2010".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no Art. 5º da Lei 1.548/2010, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de se efetuar a capinação e limpeza de terrenos urbanos e dá outras providências",

DECRETA:

Art 1º - Os serviços de limpeza de que trata o Inciso III do Art. 2º da Lei 1.548/2010, serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, desde que o proprietário, possuidor ou detentor do imóvel, após notificado e multado, permaneça inerte, sem proceder a limpeza do referido lote/terreno.

Art 2º - Os valores pela prestação dos serviços de limpeza e capinação do lote/terreno urbano, referidos no art. 1º deste Regulamento, serão definidos de acordo com a metragem do lote/terreno, utilizando-se para tanto a tabela a seguir:
I – para imóveis de 0 (zero) a 300 (trezentos) m2 – 13 UFMI;
II – para imóveis de 301 (trezentos e um) a 600 (seiscentos) m2 – 26 UFMI;
III – para imóveis de 601 (seiscentos e um) a 900 (novecentos) m2 – 39 UFMI;
IV – assim sucessivamente.
Art. 3º - A emissão da referida multa, bem como do valor da prestação de serviços será feita através de Guia de Recolhimento, expedida pelo Departamento de Administração Tributária, que constará as seguintes informações:
I – nome do infrator, conforme o caso (proprietário, detentor ou possuidor);
II – documentos pessoais (CPF e/ou RG);
III – metragem do lote/terreno e valor correspondente;
IV – localização do lote ou terreno urbano;
V – data do vencimento, para no máximo 30 (trinta) dias após a lavratura do auto de infração, conforme artigo 3º da Lei 1.548/2010;
Art. 4º - O não pagamento da multa (art. 2º, II da Lei 1.548/2010), bem como da prestação de serviços referida no artigo 2º deste Decreto, acarretará automaticamente a inserção dos valores em dívida ativa do Município.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6F8F44AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 015/2013 – PROCESSO Nº 014/2013 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: M A HILÁRIO ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA. ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA TERCEIRA, E DO VALOR DA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FIRMADO EM 18/02/2013. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 DE FEVEREIRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 13/02/2014 A 13/02/2015. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:00F124F9

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

AVISO – ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO POR ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, DESIGNADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 855/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013, torna público aos interessados que retiraram o edital da licitação referente ao processo acima especificado, cujo objeto era a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Poder Executivo, que, em razão do acolhimento das impugnações ao edital apresentadas pelas interessadas MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS e NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, foi reconhecida a impossibilidade de contratação dos serviços pela modalidade de pregão, com a conseqüente **anulação do processo licitatório e seu respectivo edital**, nos termos do art. 49, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço ou pelos telefones (67) 3475-1712 / 3475-1700.

Japorã/MS, 19 de fevereiro de 2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:69B4C413

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
DECISÃO QUANTO ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
(...)
Pelo exposto, acolho as impugnações apresentadas ao presente edital no que diz respeito à impossibilidade de contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica pela modalidade pregão, e, diante da impossibilidade de adequação de modalidade por se tratar de vício de modalidade (insanável), **anulo** o presente processo de licitação, nos termos do art. 49, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, tornando sem efeito todos os seus atos. Encaminhe-se o presente processo juntamente com a decisão ao Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para conhecimento e deliberação a respeito das providências a serem tomadas. É como decido.

Japorã/MS, 19 de fevereiro de 2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0413BAB0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – MATO GROSSO DO SUL, 08 DE JANEIRO DE 2014 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ANO V, Nº 1004 – PÁGINA 18.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO de vigência AO CONTRATO Nº 075/2013.
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA SERÁ DE 20/12/2013 Á 31/12/2014
LÊ-SE: VIGÊNCIA SERÁ DE 01/01/2014 Á 13/06/2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:041DFC8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2014 – GP. JARAGUARI, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

REVOGA-SE O PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES CONCEDIDO A SENHORA MARLEI CARRILHO MONTEALVÃO, OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade dos serviços da Servidora ocupante do cargo de Vigia, e já estando afastada por 8 meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o pedido de Afastamento da Servidora Marlei Carrilho Montealvão, a concessão de licença de sua funções, sem ônus para a Fazenda Publica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao co

Jaraguari-MS, 14 de Fevereiro de 2014

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D29EF082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 799, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NOS CASOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária e emergencial de excepcional interesse público, os órgãos da Administração direta, as autarquias e as fundações públicas no âmbito do Município de Jaraguari poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária emergencial de excepcional interesse público:

I - atendimento a situações de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
III – combate a surtos epidêmicos;
IV - admissão de professores para suprir a demanda de membros integrantes do grupo de Magistério da Rede Municipal de Ensino;
V - atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do Município de Jaraguari, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
VI – permissão para execução de Prestação por profissional de notória especialização;
VII – atendimento a outras situações de emergência e urgência, a critério do Prefeito Municipal;
Parágrafo único - Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os prazos máximos de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Art. 5º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de Carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º - A extinção do contrato, no caso dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 9º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 20 de fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:55B29365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 20° (vigésimo) dia do mês de fevereiro de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 21/2014, Pregão presencial de n°. 07/2014, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, TRANFORMADO EM AMBULANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE PRE E INTER HOSPITALAR DOS USUARIO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos**: KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.583.836/0001-54, no valor global de R$ 128.500,00 (CENTO E VINTO OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), Adjudicado pelo Pregoeiro: Solange da Silva, em: 20/02/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:53CA7D36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2013

PROCESSO N° 159/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Vieira e Pezzarico Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
VALOR – R$: 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 025/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 30/01/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Rogério Pezzarico, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:35F3DBFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 35/2014

Altera os percentuais de gratificações dos servidores que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 103, de 10 de junho de 2013 de 25,35% (vinte e cinco vírgula trinta e cinco por cento) para 54,93% (cinquenta e quatro vírgula noventa e três por cento) ao servidor CLEVERSON MATCHIL MARAN, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I.

II- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 104, de 10 de junho de 2013 de 26,47% (vinte e seis vírgula quarenta e sete por cento) para 60,60% (sessenta vírgula sessenta por cento) à servidora PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II.

III- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 105, de 10 de junho de 2013 de 37,01% (trinta e sete vírgula zero um por cento) para 73,98% (setenta e três vírgula noventa e oito por cento) à servidora CLAUDINÉIA RIBEIRO NOGUEIRA, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora Parlamentar III.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:41AC829B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, nas datas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando as comemorações relativas ao Carnaval 2014 - 4º NAVIFOLIA, a realizar-se no período de 1º a 4 de março de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal nos dias **3, 4 e 5 de março de 2014**, com exceção dos serviços considerados essenciais tais como de saúde e coleta de resíduos domiciliares sólidos, que por sua natureza não são passíveis de paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C07CC5F6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Maternidade à servidora Carla Gilmeres Aparecida Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Carla Gilmeres Aparecida Lima,** matrícula nº 3160-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 04 de janeiro a 02 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D23109C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Maternidade à servidora Dayane Aparecida Espindola Dutra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Dayane Aparecida Espindola Dutra,** matrícula nº 3148-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 31 de janeiro a 29 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:6C37CEE3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Maternidade à servidora Michela Cristina da Silva de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Michela Cristina da Silva de Souza,** matrícula nº 3596-3, ocupante do cargo de Professora/Contratada, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao quadro da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 03 de fevereiro a 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:BAE0482B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Maternidade à servidora Giceli Aparecida de Medeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Giceli Aparecida de Medeiros,** matrícula nº 3682-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 19 de dezembro de 2013 a 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:100E1E52

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Maternidade à servidora Silvana de Souza Carvalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Silvana de Souza Carvalho,** matrícula nº 2831-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 06 de janeiro a 04 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:C71CF912

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Maternidade à servidora Francieli Espigares Bertelli Vieira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Francieli Espigares Bertelli Vieira,** matrícula nº 2682-4, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 10 de fevereiro a 08 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:38C150D6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Maternidade à servidora Natalia Hernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Natalia Hernandes,** matrícula nº 6472-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 03 de fevereiro a 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:558F9C42

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 674/2014

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDE A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 640,60 – DOTAÇÃO: 10.18.54.10.506.2.048.3390.30.00.00- DATA: 31/01/2014

LUIZ ALBERTO AVILA DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:778BBDA3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 671/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 683/2013 – PREGÃO Nº. 193/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2013. FAVORECIDO: Y.L.T. RAMOS – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- VALOR: R$ 485,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.39.00.00- DATA: 31/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E544164E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 675/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 230/2013 – PREGÃO Nº. 046/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2013. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AO PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO- VALOR: R$ 2.300,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.39.00.00- DATA: 31/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:27C7389C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 678/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 727/2013 – PREGÃO Nº. 210/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014. FAVORECIDO: ZAP GRAFICA E TURISMO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER PACIENTES ATRAVES DA GERÊNCIA DE SAUDE- VALOR: R$ 14.060,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 31/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:76F953B3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 784/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 296/2013 – PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.980,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.39.00.00- DATA: 05/02/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:24EBD098

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 908/2014

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ESTA MUNICIPALIDADE- VALOR: R$ 250,00 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 17/02/2014

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1C979E5F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 672/2014

PROCESSO Nº. 363/2013 – PREGÃO Nº. 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2013. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AOS ÔNIBUS ESCOLARES- VALOR: R$ 8.804,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.39.00.00- DATA: 31/01/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:76A7ABC3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 785/2014

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 37.303,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.501.2.014.3390.30.00.00- DATA: 05/02/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:60D2FE18

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 786/2014

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 12.120,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.50.501.2.014.3390.30.00.00- DATA: 05/02/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F3464451

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 787/2014

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 22.682,00– DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00- DATA: 05/02/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:167E75B5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 910/2014

PROCESSO Nº. 363/2013 – PREGÃO Nº. 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2013. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ- VALOR: R$ 8.488,00 – DOTAÇÃO: 17.26.78.20.401.2.068.3390.39.00.00- DATA: 17/02/2014 –

DESNILSON AURELIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8249117D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 147/13

Processo nº. 313/13 – Tomada de Preços nº. 004/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor Contratual, acrescendo ao contrato o valor de R$ 17.836,72, perfazendo o valor total contratual em R$ 199.306,92. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Denílson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 - pela Contratante, e Sr. Lincon de Andrade Pizzatto e Sr. Napoleão Teodoro de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A873A7BB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 144/13

Republicado por incorreção.
Processo nº. 347/13 – Pregão Presencial nº. 084/13.

Partes: Município de Naviraí e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comercio de Asfalto Ltda. Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do valor e Condições de Pagamento, acrescendo ao contrato a importância de R$ 32.110,00, perfazendo o valor total contratual em R$ 161.785,00 e Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo por 180 dias a contar do dia 20/01/2014 a 18/07/2014. Fundamento Legal: artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Denílson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 - pela Contratante, e Sr. Rodrigo Silva de Lima, pela Contratada.

Naviraí – MS, 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:917B44C2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/13.

Processo nº. 091/13 – Pregão Presencial nº. 009/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Viero, Viero & Martins Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo ao contrato o valor de R$ 5.516,70, conforme reajuste de preços, perfazendo o valor total contratual em R$ 710.176,40. Fundamento Legal: artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sr. Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/2013, Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, o Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 003/2014, Sr. Denílson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 113/2013, e o Sr. Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, pela contratante e Sr. Márcio Roberto Viero, pela empresa.

Naviraí – MS, 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CA53681B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2008

Processo nº 122/08 – Concorrência nº 002/08.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Pollo Comércio e Incorporações Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o por mais 90 dias, até 07/04/2014 e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 90 dias, ficando compreendida de 20/06/08 até 18/05/2014. Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela Contratante, e Zenildo Batista Leite, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2.014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:75E6A8C8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/12.

Processo nº. 087/12 – Tomada de Preços nº. 002/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a vigência em 60 dias a contar de 23/01/2014 até o dia 23/03/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 21 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2A67DFD2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 242/2013

Processo n. 503/2013, Pregão Presencial n. 138/2013.
Partes do Contrato: Município de Naviraí e a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Sexta – do Prazo – prorrogando por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 14/01/2014 até o dia 13/04/2014. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 003/2014 e Sr. Ricardo Permagnani dos Santos, e a Sra. Raquel Ross Ribeiro, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F4E398AF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 162/13.

Processo nº. 384/13 – Pregão Presencial nº. 096/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo ao contrato o valor de R$ 3.446,27 conforme reajuste de preços perfazendo o valor total de R$ 184.409,97. Fundamento Legal: artigo 57, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sr. Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/2013, Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, o Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 113/2013, e

o Sr. Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, pela contratante e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Naviraí – MS, 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:739A242A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/13.

Processo nº. 384/13 – Pregão Presencial nº. 096/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
Objeto: Alteração do Anexo I, referente ao valor dos itens 001, que passa a ser 3,129, 003, que passa a ser 2,63 e 004 que passa a ser 2,77 conforme reajuste de preços. Fundamento Legal: artigo 57, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sr. Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/2013, Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, o Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 113/2013, e o Sr. Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, pela contratante e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Naviraí – MS, 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F4E7DC24

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 147/13

Processo nº. 313/13 – Tomada de Preços nº. 004/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução por mais 90 dias a contar do dia 28/01/2014 a 27/04/2014 e o prazo de vigência por mais 90 dias a contar de 24/03/2014 até o dia 21/06/2014. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 - pela Contratante, e Sr. Lincon de Andrade Pizzatto e Sr. Napoleão Teodoro de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B0D8C165

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2014

CONTRATO N° 039/2014 - PROCESSO Nº. 060/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ANTONIO HERNANDES 17757681120, CNPJ Nº 19.584.808/0001-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES - MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 19.584.808/0001-91, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, COM A BANDA ETNA, NO DECORRER DO EXERCICIO 2014, EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE, ASSISTIDOS PELO PROGRAMA SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E MÚLTIPLO USO (CONVIVER), NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
PRAZO: 12/02/2014 a 12/01/2015 - VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 1810).
ASSINAM: CLECI FORTUNATI SOUZA, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/13 (pela Contratante) e ANTONIO HERNANDES (pela Contratada).

Naviraí – MS, 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:2C7A69FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2014

CONTRATO N° 021/2014 - PROCESSO Nº. 034/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO Á FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO Á ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ - MS.
PRAZO: 20/01/2014 a 31/01/2015 - VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 1894).
ASSINAM: ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 009/13 (pela Contratante) e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS (pela Contratada).

Naviraí – MS, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:8F56B2A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2013

PROCESSO Nº. 635/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresa Vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040 e 041, totalizando o valor de R$ 120.338,00 (cento e vinte mil trezentos e trinta e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 635/2013 referente ao Pregão

Presencial nº. 187/2013 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 635/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesa, conforme Decreto nº 030/13, Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 010/13, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B0351948

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E, PRODUTO ARLA 32, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 10/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2976DF8C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE BUEIROS E POÇOS DE VISITAS E, DE REDE DE ESGOTO ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO VACAU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3B5BCA51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.931, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranaíba-MS"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedida a reposição inflacionária dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, sobre o índice do IPCA/IBGE de 5.91%, extensivo aos inativos e pensionistas, sobre seus atuais vencimentos básicos.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:771A6765

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.932, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – MS – PREVIM e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedida a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS – PREVIM.

Parágrafo único. A reposição inflacionária será a do IPCA/IBGE, no percentual de 5,91% (cinco inteiros e noventa e um décimos por cento) sobre a remuneração do servidor.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1E60F665

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2013 COMAD

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

O Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.826 de 24 de julho de 2012.
Considerando a deliberação da 02ª Plenária Ordinária realizada em 13 de Agosto de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal Antidrogas de Paranaíba – MS, aprova seu Regimento Interno, anexo a esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paranaíba - MS, 13 de Agosto de 2013.

WAGNER ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1° O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Paranaíba – MS, tem por fim dedicar-se inteiramente à Causa Antidrogas, cumprindo-lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da prevenção ao uso e a Reincidência, tratamento, reinserção social, Redução de danos e a Co-dependência familiar.
§ 1° Ao COMAD caberá atuar como órgão coordenador das atividades municipais referentes à redução da demanda de drogas.
§ 2° O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizado o Prefeito e à Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.
§ 3° Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios periódicos, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, e o Conselho Estadual Antidrogas – CEAD, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.
§ 4° à luz da Lei Municipal n° 1.826 de 24 julho de 2012, inerente à criação do COMAD e para fins do presente Instrumento, considera-se:
A prevenção ao uso é um conjunto de medidas utilizadas para impedir ou, pelo menos, reduzir o consumo abusivo, evitando que se estabeleça uma relação destrutiva de um sujeito com uma determinada droga, levando em consideração o seu contexto social, econômico e cultural. A efetiva prevenção é fruto do comprometimento, da cooperação e da parceria entre os diferentes segmentos da sociedade brasileira e dos órgãos governamentais, federal, estadual e municipal.
Droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre esses últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;
Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informadas a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ;
O Tratamento as formas existentes para a dependência, incluem internação em Comunidades Terapêuticas, várias formas de abordagem psicoterápica do paciente e/ou familiares, tratamentos medicamentosos – tratamentos aversivos (uso de medicamentos que provocam reações desagradáveis quando a pessoa usa certas drogas), de substituição de uma substância por outra, medicamentos para diminuir o desejo de consumir as drogas, antagonistas (que anulam os efeitos prazerosos das drogas).
Reinserção social a presença da família é importante durante todo o processo de tratamento da pessoa que apresenta dependência e fundamental também na etapa da reinserção social do ex-usuário. Após o término da fase intensiva de tratamento e com o retorno ao meio familiar, o restabelecimento das relações sociais positivas está diretamente relacionado à manutenção das transformações.
Redução de danos é um conjunto de políticas e práticas cujo objetivo é reduzir os danos associados ao uso de drogas psicoativas em pessoas que não podem ou não querem parar de usar drogas. Dessa maneira a redução de foca na prevenção aos danos, ao invés da prevenção do uso de drogas, bem como em pessoas que seguem usando drogas.
Co-dependência de familiar ocorre quando uma pessoa "toma conta" de um indivíduo usuário e dependente de uma substância psicoativa, criando um vínculo que "asfixia" e que gera um esforço imenso fadado ao insucesso. É a doença da família do dependente, que preocupa-se excessivamente com a doença do outro e acaba adoecendo junto com o mesmo. O Co-dependente é aquele que foge de si mesmo e fica ao lado do dependente. É aquele cuja vida fica descontrolada, por viver uma relação comprometida com o dependente.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2° O COMAD, no âmbito estrito da sua competência, atinente à prevenção ao uso e a Reincidência, tratamento, reinserção social, Redução de danos e a Co-dependência familiar, tem por objetivos:
Instituir o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD e conduzir sua aplicação;
Propor a instituição do REMAD – Recursos Municipais Antidrogas, assegurando, quanto à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como, no tocante à destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização;
Elaborar a proposta orçamentária anual inerente ao REMAD; e
Acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União.

Parágrafo único. Caberá ao COMAD desenvolver o PROMAD, por meio da coordenação das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no presente artigo, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O COMAD tem a seguinte composição;
O Conselho será composto por 12 membros titulares e 12 suplentes, sendo 06 representantes do poder executivo e 06 representantes da sociedade civil organizada, entidades, universidades e usuários, sendo os mesmos eleitos em Assembleia.
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Saúde e Vigilância;
- Secretaria de Educação e Cultura;
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
- Conselho Tutelar
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, ENTIDADE E USUÁRIOS;
- Poder Judiciário;
- Poder Legislativo;
- Representantes de Entidades;
- Representantes da Segurança;
- Representantes das Universidades;
- Representantes da Vara da Família.
§ 1º Para cada membro do Conselho Municipal Antidrogas será indicado, um suplente.
§ 2º Os membros referidos acima, serão indicados pelos órgãos e eleitos em assembleias e empossados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de dois anos.
§ 3º Os membros do COMAD não farão jus a qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público e social.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4° São órgãos do COMAD:
Plenário;
Presidência;
Vice – Presidência
Secretaria-Executiva; e
Comitê-REMAD.

§ 1° O plenário, órgão máximo do COMAD, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.

§ 2° A Secretaria-Executiva é dirigida por um Secretário-Executivo.

§ 3° O Comitê-REMAD, é constituído por 03 (três) membros, escolhidos pelo Plenário, por votação.

Art. 5° O Presidente é eleito em assembleia, dentre seus conselheiros.

Parágrafo único. O Presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Vice- Presidente.

Art. 6° O Mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos.

§ 1° No caso de perda ou desistência do mandato do titular, seu suplente o substitui automaticamente, até o final do biênio correspondente, na condição de conselheiro efetivo, devendo ser designado outro suplente para a ocupação de sua vaga.

§ 2° Cabe ao Presidente solicitar a designação a que se refere o parágrafo anterior.
§ 3º Após 03 (três) faltas consecutivas sem aviso do motivo, o conselheiro poderá ser substituído.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 8° No contexto das atividades inerentes à redução da demanda de drogas, ao Plenário compete:
Atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMAD;
Aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do REMAD e demais medidas a que se refere a Lei Municipal n°1.826 de 24 de Julho de 2012, inerente à criação do COMAD;
Aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos-REMAD, elaborados pelo Comitê-REMAD, assim como aprovar a destinação desses recursos;
Referendar a avaliação do Comitê-REMAD sobre a gestão dos recursos-REMAD, elaborando relatórios periódicos sobre a sua aplicação, providenciando seu envio ao Prefeito e à Câmara Municipal; e
Remeter cópia da aprovação da proposta orçamentária, dos planos anuais de aplicação dos recursos-REMAD e do correspondente relatório periódico à SENAD e CEAD.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA
Art. 9º Á Presidência, visando o desenvolvimento do PROMAD, compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município, dispostas a cooperar com o esforço municipal.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 10. Á Secretaria-Executiva compete: planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.

SEÇÃO IV

DO COMITÊ-REMAD
Art. 11. Ao Comitê-REMAD compete:
Elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos -REMAD, submetendo-os à aprovação do Plenário; e
Acompanhar e avaliar a gestão do REMAD, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE

Art. 12. Ao Presidente compete:
Representar oficialmente o Conselho;
Convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando execução às decisões correspondentes;
Estabelecer convênios e promover intercâmbio técnico-cultural-científico com órgãos do SISNAD, com órgãos internacionais e com setores da administração pública relacionados ou especializados em drogas;
Realizar e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho, promovendo a mais ampla divulgação dos mesmos;
Praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do COMAD;
Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO II

DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Art. 13. Ao Secretário-Executivo compete:
Secretariar as reuniões do Conselho, mantendo em ordem e em dia toda a documentação correspondente;
Auxiliar o Presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho; e

Praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do Conselho.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS

Art. 14. Aos Conselheiros compete:
Participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto;
Executar as tarefas que lhes forem atribuídas nos grupos especiais de trabalho, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
Elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do REMAD e demais medidas relacionadas à Lei Municipal nº 1.826 de 24 de julho de 2012, inerente à criação do COMAD;
Manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;
Manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário;
Convocar reuniões mediante subscrição de um terço dos membros; e
Manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 15. As reuniões plenárias ordinárias acontecerão mensalmente, na terceira semana do mês na terça- feira, devendo seu calendário e horário ser decidido na 1ª Plenária de cada ano, que deverá ocorrer as 16:00 horas e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou a requerimento da maioria de votos de seus membros.

SEÇÃO II

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 16. As sessões plenárias do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Paranaíba – MS, iniciar-se-ão às 16h00min, desde que presentes a maioria dos seus membros, e versará sobre a matéria constante da pauta
§ 1º Ocorrendo falta de quorum para instalação da sessão plenária, automaticamente será convocada nova sessão.
§ 2º As sessões plenárias terão duração máxima de 2 (duas) horas, salvo deliberação em contrário da maioria de votos de seus membros.
Art. 17. Confirmado o quorum para realização da sessão plenária, o Presidente a declarará aberta, obedecendo à seguinte ordem:
I – Leitura e correções da ata da reunião anterior, sua votação e aprovação.
II – Leitura da pauta e das justificativas de ausências de conselheiros.
III – Discussão e aprovação da pauta;
(a) discussão e deliberação acerca das matérias de pauta;
(b) formação de comissões temporárias para discussão de matérias específicas;
(c) indicação da pauta para sessão plenária seguinte;
(d) apresentação de informações de interesse geral.
§ 1º A inclusão de matéria não prevista na pauta da sessão plenária será feita no momento de sua aprovação.
§ 2º Os assuntos incluídos na ordem do dia e não deliberados constarão, automaticamente, da pauta da sessão plenária seguinte.
Art. 18. Da sessão plenária será lavrada ata circunstanciada, que será distribuída na Plenária seguinte, para aprovação.
Art. 19. As decisões e deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros do COMAD – PBA.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O REMAD será gerido pelo Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro, referentes à proposta orçamentária anual aprovada pelo Plenário.
Art. 21. Ao gestor REMAD competirá gerir os recursos inerentes à este fundo, prestando contas mensais da sua aplicação ao Plenário.

Art. 22. Os recursos financeiros do REMAD serão centralizados em conta especial, denominada ao COMAD, mantida no Banco do Brasil S/A, em Parnaíba – MS.

Art. 23. Nenhuma despesa será efetuada sem a indicação e cobertura bastante de recurso disponível e os responsáveis prestarão contas de suas aplicações em prazo não superior a 90 (noventa) dias, procedendo-se automaticamente à tomada de contas se não as prestarem no prazo assinalado.

Art. 24. Todo ato de gestão financeira do REMAD será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade mediante classificação em conta adequada; tudo com o devido amparo nos requisitos procedimentais e de representatividade do Órgão Gestor.

Art. 25. O REMAD será constituído com base nos recursos provenientes de dotações orçamentárias, assim como de doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas, bem como da disponibilização ou doação de bens in natura.

Art. 26. Toda utilização de recursos provenientes do REMAD fica sujeita aos mesmos trâmites legais de comprovação e procedimentos a que se submetem os bens da União e os recursos orçamentários.

Art. 27. O REMAD será estruturado de acordo com as normas de contabilidade pública e auditoria estabelecida pelo Governo, devendo ter sua programação aprovada na forma prevista pelo Decreto-Lei n° 1.754, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 23 O Presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta da sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 24 As pautas de convocação das reuniões do Plenário, suas atas de reunião, as Portarias e Recomendações serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:8FD57E4F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO 008/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 75º deliberação plenária realizada em 03 de fevereiro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMDCA, referente ao exercício de 2013.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 03 de fevereiro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A3A03810

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de fevereiro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2013.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:059EA404

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Delega atribuições ao Conselho Municipal de Assistência Social para que aprecie as contas do Fundo Municipal do Bem Estar Social, relativo ao exercício de 2013, e emita parecer sobre as mesmas, e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO da necessidade de todos os Fundos terem parecer de suas contas;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social foi quem sempre deliberou os investimentos no referido fundo;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que a Lei de Criação do Conselho e do Fundo Municipal do Bem-Estar Social foi revogada pela Lei Municipal nº 1.919, de 20 de dezembro de 2013, e por conseguinte o Fundo Municipal do Bem-Estar Social não possui a formação de seu Conselho.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Para fins de atender exigência do Balanço do exercício de 2013, fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) apreciar as contas do Fundo Municipal do Bem Estar Social referente ao exercício de 2013, finalizando a movimentação desse fundo e emitir parecer sobre as mesmas.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:7FD27049

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, e dá outras providências."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, instituído pela Lei Municipal N.º 1.094, de 04 de agosto de 2000, com a finalidade de gerir recursos financeiros de que trata o artigo 9º, da Lei Estadual n.º 2.105, de 30 de maio de 2000.

Artigo 2º. Os recursos auferidos pelo FMIS destinam–se a projetos sociais em execução ou implantação no Município, que serão aplicados, diretamente por meio de convênios.

Artigo 3º. Fica instituído o Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais de Interesse Público de que trata o art. 2º da Lei n.º 1.094, de 04 de agosto de 2000.

Artigo 4º. Compete ao Comitê:

I – traçar, conjuntamente orientações gerais das atividades e aplicações do FMIS;
II – avaliar os programas de investimentos sociais de interesse público;
III – supervisionar a aplicação dos recursos;
V- baixar normas e instruções acerca dos procedimentos específicos que deverão ser dotados na gestão do Fundo, visando ao aprimoramento de suas finalidades;
VI – deliberar a respeito dos demais assuntos que lhe forem submetidos pela coordenação;
VII – analisar as prestações de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo.

Parágrafo único. A título de prestação de contas, a entidade ou órgão executor de projetos financiados com recursos do FMIS, apresentará ao Comitê o Plano de Ação, Relatório de Atividades dos serviços prestados no ano anterior.

Artigo 5º. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de sua coordenação, com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 1º. As convocações serão feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e com a indicação da respectiva ordem do dia.
§ 2º. Quando urgente a convocação extraordinária, dispensar-se-á o prazo previsto no parágrafo anterior.

Artigo 6º. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º. As deliberações e outros atos, objeto de apreciação, julgamento ou aprovação do Comitê, serão transcritos em atas assinadas e rubricadas pelos membros e lançadas em livro próprio.
§ 2º. Além de registradas nas atas das respectivas reuniões, as deliberações e demais atos serão, quando necessário, baixados sob a forma de ato próprio assinado pelo Presidente.

Artigo 7º. Compete ao Presidente:

I – presidir e convocar as reuniões do Comitê;
II – assinar os atos decorrentes das deliberações do Comitê;
III – submeter à apreciação do Comitê as propostas de aplicação dos recursos do FMIS;
IV – apresentar ao Comitê os Relatórios de gestão;
V – apresentar o relatório de atividades anual e a prestação de contas da gestão do Fundo, até o dia 25 de fevereiro de cada cano;
VI – representar o Comitê em todos os seus atos.

Artigo 8º. O FMIS é vinculado à Secretaria de Assistência Social, à qual compete a sua implantação e respectivos suportes técnicos e materiais.

Artigo 9º. Os recursos do FMIS serão destinados a investimentos de alcance social cujas realizações, por qualquer causa, não estejam sendo ou não possam ser atendidas, total ou parcialmente, por insuficiência de recursos do Estado ou Município.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese é permitida a utilização do FMIS para pagamento com pessoal ou com qualquer atividade-meio do órgão público incumbido de operacionalizar o investimento social.

Artigo 10. Independentemente da incidência de outras normas legais, ao FMIS é aplicável a seguinte regra:

I – os saldos financeiros verificados ao final de cada exercício devem ser automaticamente transferidos, a seu crédito, para o exercício financeiro seguinte.

Artigo 11. O apoio técnico e administrativo à gestão do FMIS será proporcionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 12. Fica o Comitê a que se refere o *caput* do art. 3º deste Decreto, autorizado a disciplinar complementarmente as disposições relativas às normas para implementação dos projetos sociais.

Artigo 13. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E825B275

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO N.º 001/2014 – FMHIS

"*Dispõe sobre a provação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao exercício de 2013"*

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 1.450, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao exercício de 2013.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba(MS), 19 de fevereiro de 2014.

NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social/Paranaíba-MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C7889CC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor VALTER PUGLIESE ALVES"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor *VALTER PUGLIESE ALVES.*

Artigo 2º. A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º. As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 18 de fevereiro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:3AA3FF16

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor JOSÉ CARLOS BARBOSA, Diretor Presidente da Sanesul"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor *JOSÉ CARLOS BARBOSA*, Diretor Presidente da Sanesul.

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 18 de Fevereiro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:C23F4FC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede Título de Cidadã Honorária Paranaibense a Senhora NEIDE CESPEDES ALVES".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica Concedido Título de Cidadã Honorária Paranaibense a Senhora *NEIDE CESPEDES ALVES.*

Artigo 2º. A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada a Homenageada em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º. As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 18 de Fevereiro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:79C40F88

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Deputado Federal ANTONIO CARLOS BIFFI".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte,

Artigo 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor **ANTONIO CARLOS BIFFI**.

Artigo 2º. A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense em data especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º. As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 18 de fevereiro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANGELA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:069F16CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2012

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - (PARTE I)
CONSOLIDAÇÃO GERAL (PM/CM/FUNDOS/PREVIM)
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2012

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO EX. SEG.
RESTOS A PAGAR					
Prefeitura Municipal					
Exercícios: 2007 a 2012	2.771.212,01	2.942.072,56	1.442.768,94	349.233,81	3.921.281,82
Soma	2.771.212,01	2.942.072,56	1.442.768,94	349.233,81	3.921.281,82
Fundo Municipal de Saúde					
Exercícios: 2010 a 2012	1.107.764,43	764.303,10	817.705,78	285.886,08	768.475,67
Soma	1.107.764,43	764.303,10	817.705,78	285.886,08	768.475,67
Fundo Mun. Ass. Social					
Exercícios: 2009 a 2012	49.998,25	3.585,26	44.435,41	5.562,84	3.585,26
Soma	49.998,25	3.585,26	44.435,41	5.562,84	3.585,26
Fundo Mun,. Inv. Sociais					
Exercícios: 2011 a 2012	120.351,98	26.849,06	120.351,98	-	26.849,06
Soma	120.351,98	26.849,06	120.351,98	-	26.849,06
Fundo Mun; da Criança e Adolesc.					
Exercícios: 2010 a 2012	5.761,44	866,00	4.987,01	774,43	866,00
Soma	5.761,44	866,00	4.987,01	774,43	866,00
Fundo Mun. de Bem Estar Social					

Exercício: 2011	7.350,00	-	7.350,00	-	0,00
Soma	7.350,00	-	7.350,00	-	0,00
Fund. Mun. Hab. Interess. Soc.					
Exercícios: 2010 a 2012	143.867,95	216.391,11	34.047,52	-	326.211,54
Soma	143.867,95	216.391,11	34.047,52	-	326.211,54
Fundo Municipal FUNDESPAR					
Exercícios: 2010 a 2011	4.104,37	-	3.103,39	1.000,98	0,00
Soma	4.104,37	-	3.103,39	1.000,98	0,00
Fundo Mun. do Estud. Universitário					
Exercício: 2011	7.470,00	-	7.470,00	-	0,00
Soma	7.470,00	-	7.470,00	-	0,00
Fundo Mun. do Meio Ambiente					
Exercicios: 2011 a 2012	16.958,15	68.000,00	-	16.958,15	68.000,00
Soma	16.958,15	68.000,00	-	16.958,15	68.000,00
Câmara Municipal					
Exercício 2010 a 2012	330,97	1.000,00	-	330,97	1.000,00
Soma	330,97	1.000,00	-	330,97	1.000,00
Inst. Prev. Municipal - PREVIM					
Exercício 2012	-	121.996,94	-	-	121.996,94
Soma	-	121.996,94	-	-	121.996,94
SUBTOTAL	4.235.169,55	4.145.064,03	2.482.220,03	659.747,26	5.238.266,29
TOTAL	4.235.169,55	4.145.064,03	2.482.220,03	659.747,26	5.238.266,29

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - (PARTE II)
CONSOLIDADO GERAL (PM/CM/FUNDOS/PREVIM)
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2012

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO EX. SEG.
CONSIGNAÇÕES					
Prefeitura Municipal					
Consignações	1.004.983,46	5.324.244,23	5.466.285,43	-	862.942,26
Soma	1.004.983,46	5.324.244,23	5.466.285,43	-	862.942,26
Fundo Municipal de Saúde					
Consignações	16,10	2.862.832,49	2.862.848,59	-	0,00
Soma	16,10	2.862.832,49	2.862.848,59	-	0,00
Fundeb					
Consginações	212.605,55	1.975.342,49	2.187.948,04	-	0,00
Soma	212.605,55	1.975.342,49	2.187.948,04	-	0,00
Fundo Mun. De Ass. Social					
Consignações	-	183.655,75	183.655,75	-	0,00
Soma	-	183.655,75	183.655,75	-	0,00
Fundo Mun. De Invest. Sociais					
Consginações	-		--	-	0,00
Soma	-		--	-	0,00
Fund. Mun. Da Criança e Adolesc.					
Consignações	-	19.877,72	19.877,72	-	0,00
Soma	-	19.877,72	19.877,72	-	0,00
Fundo Mun. Do Bem Estar Social					
Consignações	-		--	-	0,00
Soma	-		--	-	0,00
Fund. Mun. De Defesa Civil					
Consignações	-		--	-	0,00
Soma	-		--	-	0,00
Fund. Mun. De Hab. e Int. Social					
Consignações	-	8.863,29	8.863,29	-	0,00
Soma	-	8.863,29	8.863,29	-	0,00
Fundo Mun. FUNDESPAR					
Consignações	-	7.214,45	7.214,45	-	0,00
Soma	-	7.214,45	7.214,45	-	0,00
Inst. Prev. Municipal - PREVIM					
Consignações	25.405,34	467.321,90	489.578,65	-	3.148,59
Soma	25.405,34	467.321,90	489.578,65	-	3.148,59
Fundo Mun. do Meio Ambiente					
Consginações	-	76,00	76,00	-	0,00
Soma	-	76,00	76,00	-	0,00
Câmara Municipal					
Consginações	16.754,96	368.159,98	366.139,56	-	18.775,38
Soma	16.754,96	368.159,98	366.139,56	-	18.775,38
SUBTOTAL	1.259.765,41	11.217.588,30	11.592.487,48	-	884.866,23
TOTAL	1.259.765,41	11.217.588,30	11.592.487,48	-	884.866,23

Restos a Pagar + Consignações	Saldo Ex. Anter.	Inscrição	Baixa	Cancelam.	SALDO
Restos a Pagar	4.235.169,55	4.145.064,03	2.482.220,03	659.747,26	5.238.266,29
Consignações	1.259.765,41	11.217.588,30	11.592.487,48	-	884.866,23
TOTAL GERAL	5.494.934,96	15.362.652,33	14.074.707,51	659.747,26	6.123.132,52

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:39793C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2014 - PREGÃO Nº 9/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **10 DE MARÇO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa de especializada para ***aquisição de peças e prestação de serviços de tornearia***, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, por um período de 6 (seis) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:01370D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2014 - PREGÃO Nº 10/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **10 DE MARÇO DE 2014, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ***fraldas descartáveis***, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura. Por um período de 4 (quatro) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1AA6FE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2013

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) ARILDO MOREIRA, designado pela PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **10 DE MARÇO DE 2014 AS 11:00 (ONZE) HORAS**, procederá a **REABERTURA** da sessão do pregão acima em referência.

Paranaíba-MS, 18 de Fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2378D38E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. Humberto Antonio Fleitas Torres e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar o Sr°. **HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES,** brasileiro, portador do RG: 001201146, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 867.660.901-20, do cargo em comissão de Divisão de Administração e Cadastramento de Pessoal, DGA-IV, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:344D7256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. Humberto Antonio Fleitas Torres e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Sr°. **HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES,** brasileiro, portador do RG: 001201146, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 867.660.901-20, para o cargo em comissão de Assessor Executivo de Mobilização, DGA-IV, lotando-o na Secretaria de Municipal de Governo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:EF183FC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. André Emanuel Gonzale Osorio Almeida e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Srº. **ANDRÉ EMANUEL GONZALE OSORIO,** do cargo em comissão de Coordenador de Mobilização e Articulação Juvenil, DGA-VI, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 10 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7FB69C62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. André Emanuel Gonzale Osorio Almeida e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Srº. **ANDRÉ EMANUEL GONZALE OSORIO,** do cargo em comissão de Coordenador de Mobilização e Articulação Juvenil, DGA-VI, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 10 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:20D682B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. Ninfa Amada Ovelar e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Exonerar a Srª. **NINFA AMADA OVELAR,** brasileira, do cargo em comissão de Orientadora Social, DGA-VI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:06F2E0CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7023 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. Breno Messias da Silva Vaccari e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Exonerar o Srº. **BRENO MESSIAS DA SILVA VACCARI,** brasileiro, portador do RG: 001768114, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n° 057.086.851-31, do cargo em comissão de Orientador Social, DGA-VI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:99CB8355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.027 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. Márcio França e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.84, inciso I e IX, cumulado com a alínea "a", inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Nomear o Sr°. **MÁRCIO FRANÇA**, portador do RG nº 734.251, inscrito no CPF sob o nº 601.054.531-53, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, símbolo DGA I Especial.

Parágrafo Único: A designação feita no *caput* deste artigo compreende a Responsabilidade Financeira pelas contas bancárias vinculadas ao CNPJ da Prefeitura de Porto Murtinho, bem como, a assinatura eletrônica ou não de cheques, ordens de pagamento, ordens de transferências bancárias, solicitação de cheques, dentre outros que se fizerem necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 18 de Fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:79455EDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração de Robson Jara Areco e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.84, inciso I e IX, cumulado com a alínea "a", inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar o Sr°. **ROBSON JARA ARECO**, portador da cédula de identidade n°. 803771 SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 636.750.051-00, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 4.916/2013.

Porto Murtinho – MS, 18 de Fevereiro de 2.014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:95CADD89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração de Robson Jara Areco e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.84, inciso I e IX, cumulado com a alínea "a", inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar o Sr°. **ROBSON JARA ARECO**, portador da cédula de identidade n°. 803771 SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 636.750.051-00, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 4.916/2013.

Porto Murtinho – MS, 18 de Fevereiro de 2.014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BE5DC1B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7029 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srº. Ligian Camargo Gonçalves e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear a Srª. **LIGIAN CAMARGO GONÇALVES,** brasileira, para o cargo em comissão de Coordenadora Administrativo e Financeiro, DGA VI, lotando-a na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:5B596EE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7028 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. José Miranda da Fonseca e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Sr°. **José Miranda da Fonseca,** brasileiro, portador do RG: 13438526, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 043.971.278-59, para o cargo em comissão de Assessor Executivo de Apoio a Comunidade Rural, DGA IV, lotando-o na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:2EB2B20C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7031 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. Ivo Olmedo e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Srº. **IVO OLMEDO,** para o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Estratégico, DGA VI, lotando-o na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e pesca.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:443330DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7030 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. Marcos Antônio Rolon Romero e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Srº. **MARCOS ANTÔNIO ROLON ROMERO,** brasileiro, portador do RG: 664601, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 639.359.961-87, para o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Agrário, aquicultura e pesca, DGA III, lotando-o na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e pesca.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:54A7A5ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 699 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos I e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora **MARIA ELISA VILAMAIOR,** Professora N-III, Classe "E", Matrícula 260, admitida em 10/02/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, conforme com fulcro n Art. 98 da lei complementar nº. 002/2002, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 05 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:4B8A21C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7032 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração de Fábio de Mattos Netto e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de exoneração do servidor Fábio de Mattos Netto, protocolado no dia 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 Exonerar o Sr°. **FÁBIO DE MATTOS NETTO** , do cargo em comissão de Gerencia de Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e Pesca, símbolo DGA III , lotado, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e Pesca.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:ACAD1A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 702 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a Servidora Pública Municipal, **NANCY CLEIDE RIOS,** Especialista em Educação, Nível II, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,** com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro n Art. 98 da lei complementar nº. 002/2002 pelo período de 01 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 05 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7FBAEE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 703 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX do Art. 84 e pela alínea "a", inciso II, do Art. 130 ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores Públicos Municipal, relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº 001/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. O adicional que trata o artigo anterior será aplicado sobre o vencimento base do cargo.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 06 de Fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:87824D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 704 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art. 145 da Lei Complementar Municipal 001/1991;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido do Servidor Público Municipal, **RODRIGO PEREIRA DA SILVA,** Professor, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** período de um ano a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2014, revogando as disposições contrarias.

Porto Murtinho – MS, 07 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:31B523E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 705 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGA DESIGNAÇÃO da servidora **JOSIANE ABADIE ARGUELHO,** Assistente Social, Padrão VII, Ref. 01, admitida em 03/01/2012, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Técnica do Órgão Gestor, Símbolo DGA IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 07 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D441C70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 707 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **BALBINA CASTILHO**, assistente administrativo, Padrão-V, Referencia XI, para o Cargo em Comissão de Supervisora de Recursos Humanos, Símbolo DGA II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 07 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D3E3B2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 706 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JOSIANE ABADIE ARGUELHO,** Assistente Social, Padrão VII, Ref. 01, admitida em 03/01/2012, para o Cargo em Comissão de Supervisora de Projetos Sociais, Símbolo DGA II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 07 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F1F99B4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/13 – PROCESSO Nº 087/13- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, com fornecimento e entrega parcelado no Município de Ribas do Rio Pardo - MS. Resultaram vencedoras as empresas: **RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME,** para os itens, 02, 03, 04, 07, 09, 11, 12, 15, 16, 25, 26, 27, 29, 30, 32 ao 40, 42 ao 45, 47 ao 54, 56 ao 60, 63, 64, 71 ao 82, 87, 90 ao 93, 95, 98, 99, 101, 103, 104, 107, 108, 112, 115, 116, 118, 119, 120, 125, 126, 128, 132, 133, 134, 137 ao 147, 162, 163, 165, 166, 169 ao 172, 176, 179, 180, 183, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 204, 205, 213 ao 217, 223 ao 228, 240 ao 244, 252, 258, 259, 262 ao 265, 267 ao 273, 278 ao 294, 296, 297, 298, 306 ao 329, 331 ao 334, **ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA - EPP,** para os itens, 01, 14, 17 ao 24, 55, 61, 62, 84, 86, 88, 89, 106, 110, 111, 113, 114, 117, 124, 129, 130, 131, 135, 148 ao 161, 167, 174, 175, 177, 178, 185, 189, 193, 229 ao 239, 245 ao 248, 260, 261, 266, 274 ao 277, 295, 301, 302, 303, 330 e 343, e **ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** para os itens, 05, 06, 08, 10, 13, 28, 31, 41, 46, 65 ao 70, 83, 85, 94, 96, 97, 100, 102, 105, 109, 121, 122, 123, 127, 136, 164, 168, 173, 181, 182, 194 ao 203, 206 ao 212, 218 ao 222, 249, 250, 251, 253 ao 257, 299, 300, 304, 305, 335 ao 342, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 19 de fevereiro de 2014.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AB4CD8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO MOLEDO N.º 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ESMERALDO DIAS PEREIRA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cascalho tipo moledo, para manutenção das estradas e vias públicas do município, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obas.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 04 (quatro) meses1, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 26.782.401.2072/FUNDERSUL LINEAR.

DATA DO CONTRATO: 03/02/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ESMERALDO DIAS PEREIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:0F0C82B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO–X SEMINOVO N.º 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: RODRIGO COSTA VIEIRA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) aparelho de RAIO-X seminovo, instalado, de acordo com as anexo do contrato, com ALIENAÇÃO SIMULTÂNEA de 01 (um) aparelho de RAIO-X usado.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do Aparelho de Raio X devidamente instalado, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.1.022. FONTE DO RECURSO: 102000.

DATA DO CONTRATO: 04/02/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO COSTA VIEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:C7468747

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2014 - NOMEAÇÃO LÍVIA CRISTINA DA SILVA

Portaria n. 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Nomear, a servidora **Lívia Cristina da Silva,** no cargo de Assessor Parlamentar I – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 092/2013, de 04 de fevereiro de 2013, em substituição a servidora **Marta Almeida de Oliveira,** que encontra-se em Licença Maternidade.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 13 de fevereiro de 2014.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:B200533C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INCORREÇÃO

Tomada de Preços 002/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, que tem por objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais na Rua Curió entre as Ruas Bicudo e Uirapuru no Bairro Jardim Gramado**, **em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Sagrou-se vencedora a empresa **Pactual Construções Ltda**, com o valor total de R$ 559.803,55 (quinhentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 20 de Fevereiro de 2.014.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A6010273

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº 030/2013
Processo Administrativo nº 009/2013-FUNSAÚDE
Contratante:FUNSAÚDE.
Contratado:BERNARDI & ASSIS LTDA - ME
Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução por um novo período de 30 (trinta) dias.
Fundamentação legal: art. **57**, §1º**, inciso III**; e art. 5**8**, **inciso I**.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / AnalicePertusatti Bernardi
Data da assinatura: 5 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6E15F0C4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010313/2013
Processo licitatório nº 019/2014
Pregão Presencial nº 015/2014
Objeto: Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na manutenção de redes elétricas - Iluminação Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 26.834.259/0001-21;
- Contrafo Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 08.999.064/0002-30;
- Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, CNPJ nº 11.997.015/0001-92;
- SW2 Elétrica Ltda - ME, CNPJ nº 15.143.437/0001-51;
- Assis Comércio de Embalagens Ltda - ME, CNPJ nº 19.088.671/0001-84;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 015/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E9A9A7FD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2014
Processo administrativo: nº 010461/2014
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Convenente: Associação dos Acadêmicos de São Gabriel do Oeste - AASGO
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **Concedente** à **Convenente,** para despesas de custeio, visando a cobertura parcial de transporte diário dos alunos de São Gabriel do Oeste, que freqüentam cursos Universitários e Tecnológicos no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 658, de 30 de dezembro de 2013.
Dotação orçamentária:
02.07 Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.364.0004.2047.001 Incentivo a Educação Superior
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), que será repassado em parcelas mensais e sucessivas conforme Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2014, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/Taynara Janaina da Silva
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6402B428

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2014
Processo administrativo: nº 010462/2014
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Convenente: Associação de Acadêmicos e Cursistas de São Gabriel - AACSG
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **Concedente** à **Convenente,** para despesas de custeio, visando a cobertura parcial de transporte diário dos alunos acadêmicos de São Gabriel do Oeste, que freqüentam cursos Técnicos e Universitários no Município de Campo Grande/MS.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 658, de 30 de dezembro de 2013.
Dotação orçamentária:
02.07 Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.364.0004.2047.001 Incentivo a Educação Superior
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), que será repassado em parcelas mensais e sucessivas conforme Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2014, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/Ivone Maria Foralosso
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E1B9DF22

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010380/2014
Processo licitatório nº 016/2014
Pregão Presencial nº 008/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e instalação de enlaces digitais sem fio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Wagner Augusto de Lima Pereira - ME, CNPJ nº 08.689.048/0001-60;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 008/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:68BBDEE8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010334/2013
Processo licitatório nº 013/2014
Pregão Presencial nº 009/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na elaboração e distribuição de merenda escolar aos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Tavares & Soares Ltda - EPP, CNPJ nº 00.641.325/0001-53;
- Supermercado Paraná Ltda - EPP, CNPJ nº 09.471.177/0001-40;
- Jardim Alvorada Supermercado Ltda - ME, CNPJ nº 18.179.817/0001-34;
- Assis Comércio de Embalagens Ltda – ME, CNPJ nº 19.088.671/0001-84;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 009/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D4E93DCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-RICARDO SILVA BRITES - ME, CNPJ 07.618.569/0001-64, sito a Rua Roberto Barraco, n. 567, Centro Selvíria/MS, no valor de R$ 4.380,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais);
-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício (ovos), para compor o cardápio da merenda escolar do município durante um período de 04 (quatro) meses, num total de 40 (quarenta) caixas com 30 (trinta) dúzias.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria efetuará o pagamento no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), parcelado mensalmente, conforme entrega do produto e emissão da Nota Fiscal.
-DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o produto no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, mediante requisição.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação - PNAE
12.361.0007.**2064 –** Manutenção e Operac. do Programa de Alimentação Escolar.
3.3.90.30.00.00 – Transf. Ref. Programa Nacional Alim. Escolar-PNAE.
Fonte 1503
-JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Educação apresentou a justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando que o valor da compra fica dentro do valor dispensável de licitação anual, e que a compra mediante apresentação de três cotações preços, através desta modalidade, atende aos princípios da regularidade e legalidade. Que a quantidade do produto será suficiente para atender a demanda da cozinha piloto durante um período de 04 (quatro) meses, ou seja, de março à de junho de 2014. Ainda, que nas próximas aquisições o referido produto será incluso na planilha da licitação periódica da Merenda Escolar do município, modalidade Pregão Presencial adotado por esta Prefeitura.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende também que a compra do produto pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 10 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:E7AEECBD

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 36/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2014

Assunto - Aquisição de Gênero Alimentício (ovos), para compor o cardápio da merenda escolar do município durante um período de 04 (quatro) meses, num total de 40 (quarenta) caixas com 30 (trinta) dúzias.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa **Ricardo Silva Brites-ME**, CNPJ 07.618.569/0001-64, sito a Rua Roberto Barraco, n. 567, Centro Selvíria/MS, para fornecimento de gênero alimentício (ovos), **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o produto necessário e indispensável, de conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 10 de fevereiro 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:815A8E19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 021/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 005/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, com recursos a serem utilizados do FMIS e do CRAS/FMAS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): E. MAGDO DE CRISTO & CIA LTDA-ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 51.169,20 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e nove reais e vinte centavos);

Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:914F100D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 025/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 009/2014
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações:
Hospedagem;
Café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária;
Transporte de pacientes para hospitais, clínicas e a rodoviária de Campo Grande/MS, conforme a demanda.
Vencedor(es): ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3444BA9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 37/SEME DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Projeto EJA do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pedro Aleixo e Leonida La Rosa Balbuena Polo e Extensão João Batista.

A Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CNE/CEB nº 3 de 15/06/2010, o Parecer CNE/CEB Nº11/2000, o Parecer CNE/CEB nº 06/2010, o Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01), a Resolução/SEME nº 31 de 03/04/2013, Deliberação CME/MS nº 13 de 27/03/13 e a nº 19 de 26/04/2013 e o disposto na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Projeto EJA do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pedro Aleixo e Leonida La Rosa Balbuena Polo e Extensão João Batista, a ser operacionalizado nestas Unidades Escolares pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Art. 2º Fica revogada a Resolução/SEME n. 30, de 03 de abril de 2013.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/02/14, revogados as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 18 de fevereiro de 2014

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 006/2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:531F7050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 006/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, instituído pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Sexagésima Sétima Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, as 13:30h, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia-MS, dentro das competências e das atribuições que lhe confere o Artigo 10º, da Lei 1590 de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto Horta Apaeana, a ser cofinanciado com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R$ 1.200,00 mensais, totalizando R$ 14.400,00.
Art. 2º- Aprovar o Projeto APAE e Família, a ser cofinanciado pelo Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 2.631,90 mensais, totalizando R$ 31.582,80.
Art. 3º- Os membros do conselho, após apreciação, aprovaram por unanimidade os projetos Horta Apaeana e Apae e Família, encaminhados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 11 de fevereiro de 2014

GENILDA DA SILVA FARIAS HORA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:56C46976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0354/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ao cargo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **ROANA MARTINEZ DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, símbolo DAS 3, vinculado a Controladoria Geral, município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F02C556A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0358/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Exonerar **ANDREA VICENTE DA SILVA MATTIAZE,** do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, símbolo CPCDA 102, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E7D692DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 011/2014fica convocada o representante da empresa **JACSON ROBERTO ZIELINSKI-ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 20/02/2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FCE5F6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 010/2014fica convocada o representante da empresa **CASA NOVA RESTAURANTE PIZZARIA LTDA,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 20/02/2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:51CA475F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 011/2014, que versa sobre a PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAR EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 17/02/2014, com início às 15:00»horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 145.660,00(cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais) as licitante: JACSON ROBERTO ZIELINKI-ME

Sidrolândia MS, 17/02/2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8003281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 010/2014, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIA e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 17/02/2014, com início às 09:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 110.134,60 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais) as licitante: CASA NOVA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.

Sidrolândia MS, 17/02/2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D0E5C338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2010

PROC. ADM. Nº 2148/2010

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: MARCO ANTONIO ZORZETO
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, destina-se as instalações do arquivo para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração.

O contrato tem o valor mensal de R$ 608,90 (seiscentos e oito reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R$ 7.306,80 (sete mil trezentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor reajustado pelo índice de IGPM de 5,53%.

O Presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12(doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 45/2010.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Marco Antonio Zorzeto

Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:73EB05AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

PROCESSO: 1051/2014
Onde se lê:DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o **dia 10 de janeiro de 2014, às 15:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro – Sidrolândia-MS.
leia-se:DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o **dia 28 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro – Sidrolândia-MS.

* Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul nº 1034 DE 19/02/2014 – pag. 45.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:97574A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

PROCESSO Nº 786/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial **Registro de Preços,** do tipo "**MENOR PREÇO POR GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO BALANCIAMENTO E REPAROS DE PNEU PARA VEICULOS LEVES, MOTOS E UTI MÓVEL DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 15:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 04 de Março de 2014, às 15:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 19 de Fevereiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C5562206

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 978/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADESBÁSICADE SAÚDE.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 04 de Março de 2014, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 19 de Fevereiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F078C3D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: MODESTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S – DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2014 – OBJETO: Contratação de Empresa (sociedade de advogados) para a prestação de serviços de assessoria de natureza jurídica, à PREFEITURA DE TAQUARUSSU, sem exclusividade e sem vínculo empregatício. - VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2014 até 20 de janeiro de 2015– VALOR: de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.03.01.04.122.0104.2.0008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria para o presente exercício e no exercício futuro à dotação que a substituir.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Thadeu Geovani de Souza Modesto Dias.

Taquarussu - MS, 20 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BC0D9F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 23/01/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, processo nº 019/2014, referente à **Contratação de Empresa (sociedade de advogados) para a prestação de serviços de assessoria de natureza jurídica**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo.
Dotação Orçamentária: 01.03.01.04.122.0104.2.0008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria.
Vencedor: MODESTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.
Item: 01.
Valor: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Taquarussu - MS, 17 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:37B97829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de limpeza e higiene para manutenção das secretarias do município, sendo os itens 05 ao 13, 15 ao 20, 23, 27 ao 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, e 99- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 38.726,40(trinta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavo) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades Secretaria de Administração; 01.04.01.08.244.0116.2.015- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 01.05.01.12.361.0113.2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; - 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.07.01.10.301.0108.2.043 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 01.08.01.15.122.0104.2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 01.09.01.20.122.0104.2.036 - - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.305.0109.2.056 - - Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 03.04.03.08.243.0116.2.061- - Manutenção do Programa PRÓ Jovem PBVl; 03.04.03.08.243.0117.2.062 - Manutenção do Programa Peti PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- - Manutenção do CRAS – PBF; 03.04.0308.244.0116.2.064 – Piso Básico Variável III – PBVIII; 08.02.01.18.541.0106.2.081 - - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 07.04.01.08.244.0116.2.077- - Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 05.04.02.08.243.0117.2.071 - - Manutenção do Fundo da Criança Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Wesley Heliaquim de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 20 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:676B2BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de limpeza e higiene para manutenção das secretarias do município, sendo os itens 01, 03, 04, 14, 21, 22, 24, 25, 71 e 96- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 20.015,90 (vinte mil e quinze reais e noventa centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades Secretaria de Administração; 01.04.01.08.244.0116.2.015- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 01.05.01.12.361.0113.2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; - 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.07.01.10.301.0108.2.043 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 01.08.01.15.122.0104.2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 01.09.01.20.122.0104.2.036 - - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.305.0109.2.056 - - Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 03.04.03.08.243.0116.2.061- - Manutenção do Programa PRÓ Jovem PBVl; 03.04.03.08.243.0117.2.062 - Manutenção do Programa Peti PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- - Manutenção do CRAS – PBF; 03.04.0308.244.0116.2.064 – Piso Básico Variável III – PBVIII; 08.02.01.18.541.0106.2.081 - - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 07.04.01.08.244.0116.2.077- - Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 05.04.02.08.243.0117.2.071 - - Manutenção do Fundo da Criança Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 20 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:95F250A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **M. S. DE BASTOS VIEIRA-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de limpeza e higiene para manutenção das secretarias do município, sendo os itens 02, 26, 40, 72, 76, 80, 81, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 97 e 98- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 19.880,53(dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e três centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades Secretaria de Administração; 01.04.01.08.244.0116.2.015- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 01.05.01.12.361.0113.2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; - 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil;

01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.07.01.10.301.0108.2.043 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 01.08.01.15.122.0104.2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 01.09.01.20.122.0104.2.036 - - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.305.0109.2.056 - - Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 03.04.03.08.243.0116.2.061- - Manutenção do Programa PRÓ Jovem PBVl; 03.04.03.08.243.0117.2.062 - Manutenção do Programa Peti PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- - Manutenção do CRAS – PBF; 03.04.0308.244.0116.2.064 – Piso Básico Variável III – PBVIII; 08.02.01.18.541.0106.2.081 - - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 07.04.01.08.244.0116.2.077- - Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 05.04.02.08.243.0117.2.071 - - Manutenção do Fundo da Criança Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Maria Soares de Bastos Vieira.

Taquarussu - MS, 20 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6894E843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 13 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 797.885.301-25 e do RG nº 000969477/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Fica revogada em todos os seus termos e providências a portaria municipal nº 044/2014 de 05/02/2014.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:20274726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IX do Art. 36 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JUAREZ LUIZ, portador do CPF nº 447.801.251-20 e do RG nº 199088/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE CEMITÉRIO, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei
.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:0E759E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 27 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOCIANE MATEUS DE LIMA, portadora do CPF nº 983.828.531-53 e do RG nº 001249907/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:A43BF178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2014

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora CLAUDIA VIEIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO (A) SETOR DE BIBLIOTECA DAÍ 3; lotada no Setor de Ensino 10%, nomeada pela portaria municipal nº 064/13 de 15 de Fevereiro de 2013; portador do RG nº 258831935/SSP/SP e CPF nº 164.902.308-10.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 05 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:2311EF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2014

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora BIANCA FERREIRA NUNES, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DAÍ 3; lotada na Divisão de Vigilância Epidemiológica, nomeada pela portaria municipal nº 089/13 de 01 de Março de 2013; portadora do RG nº 001718496/SSP/MS e CPF nº 033.927.761-06.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 05 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:4A3DEDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2014

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO (A) DO SETOR DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS E DEFICIENTES DAÍ 3; lotada no Departamento de Assistência Social, nomeada pela portaria municipal nº 279/13 de 03 de Junho de 2013; portadora do RG nº 000662309/SSP/MS e CPF nº 017.670.841-37.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 05 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:516AB9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2014

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora ANDREZA DE SOUSA MARCIANO, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO (A) DO SETOR DE EMPREGO E RENDA DAÍ 3; lotada no Departamento de Assistência Social, nomeada pela portaria municipal nº 278/13 de 03 de Junho de 2013; portadora do RG nº 409692426/SSP/SP e CPF nº 349.375.658-50.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 05 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:52150E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2014

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora JACKELYNE SOUZA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO (A) DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DAÍ 3; lotada no Departamento de Administração, nomeada pela portaria municipal nº 086/13 de 01 de Março de 2013; portadora do RG nº 001967118/SSP/MS e CPF nº 049.458.201-47.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 05 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:1634C3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2014

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora MAYRA TÂNIA PERIGO BARRETO, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO (A) DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAÍ 3; lotada no Setor de Posto de Saúde, nomeada pela portaria municipal nº 088/13 de 01 de Março de 2013; portadora do RG nº 489906606/SSP/SP e CPF nº 045.973.481-40.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 05 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:13A1C6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VII do Art. 21 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SONIA MARIA SANTOS NEVES, portadora do CPF nº 039.232.301-09 e do RG nº 000747748/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO (A) DO SETOR DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS E DEFICIENTES, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:4AD8E7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XVI do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear DERVAN SILVA DE LIMA, portador do CPF nº 036.582.701-01 e do RG nº 001529127/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO (A) DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:E1628965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II a linha b) do Art. 3 da Lei Complementar Municipal nº 026/2013 de 22 de Outubro de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 015.704.221-92 e do RG nº 001200394/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO (A) DO SETOR DE ISSQN, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:027AFB36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2014

PROCESSO N. 39/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 39/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no aluguel de veículos para serem usados em serviço pelos funcionários, para seu transporte em via terrestre rural ou urbana, para terem as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: E.S. DO NASCIMENTO.

RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ

VALOR: R$ 7.670,00 (Sete mil seiscentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Três Lagoas MS, 19 de Fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:6D1AB7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2014
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Pedro Luiz Polizel Tavares - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 17.059,00 (dezessete mil e cinquenta e nove reais).
PRAZO: da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz Pedro Luiz Polizel Tavares (representante legal).

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:8139202B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 08/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2014
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Ailton Nogueira EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.17. – Material de Consumo.
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e Ailton Nogueira (representante legal).

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:540FD598

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2014
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Ailton Nogueira EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
VALOR TOTAL: R$ 18.700,00 (Dezoito reais e setecentos reais).
PRAZO: da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.17. – Material de Consumo.
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e Ailton Nogueira (representante legal).

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:34B018C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.403, DE 17/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, divisão - 000002, matrícula - 20783-1, inscrito no CPF 58252860125, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6B26B29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público/2009 – Edital 030/2009, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2014, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 24 a 28 de fevereiro de 2014, das 07:00h às 13:00h.**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. – Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de fevereiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 003/2014

Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTIANY SOUZA CAMPOS	244777445 SSP/SP	120	30
CARGO: MOTORISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELO HENRIQUE ALMADO	36747203X SSP/SP	110,2	22
PAULO ROBERTO DUDA	248884062 SSP/SP	110	23
JEFFERSON RODRIGUES DE QUEIROZ	581906 SSP/MS	110	24
Secretaria Municipal de Agronegócios, Ciências e Tecnologia			
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELO FULANETTI	43176682-4 SSP/SP	126	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEXSANDRO DA SILVA LINO	722370 SSP/MS	96	4
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			
CARGO: MONITOR DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JÉSSICA DE SOUZA MELO	1714825 SSP/MS	101,3	17
CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	1128396 SSP/MS	100	18
HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI	1452504 SSP/MS	100	19
CARGO: TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER - 20H			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**

		FINAL	
SIVALDO CAPILÉ DE SOUZA JUNIOR	1269728 SSP/MS	96,8	21
PATRÍCIA DA COSTA DE AGUIAR	8040655733 SSP/RS	96,1	22
ALEX NERES DA CRUZ	001198414 SSP/MS	95,9	23
FULVIO PANNICALLI SILVA NOBRE	16989660 SSP/SP	95	24
REGIANE ROSA DE CASTRO HONORIO	308885491 SSP/SP	95	25
CARGO: TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER - 40H			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANA KERKHOVEN	87643190 SSP/PR	123,25	11
BRUNA TATIANA TAKAKI CORRÊA	404731235 SSP/SP	119,35	12
ROSEANE MINATEL	422759314 SSP/SP	118,7	13
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	52371 DRTE/MS	118	14
VANDERLEI SANDIM BACARJI JÚNIOR	1075239 SSP/MS	116,95	15
ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES	547440 SSP /MS	114,75	16
DANIEL ALVES DE SOUZA	30521229-1 SSP/SP	114,3	17

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6A3308F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 033/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 666/2014 – CONVITE Nº. 004/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SONEMONT ENGENHARIA, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para construção da drenagem para escoamento de águas pluviais e rede de esgotamento sanitário da Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 39.865,81 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 384 – Fonte 101000.
DATA: 12/02/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HIKARU SONEHARA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FA4CE277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 031/2014 - PROCESSO Nº. 1301/2014
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/03/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1860BDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1034 página 57 e 58, datado de 19/02/2014, referente a publicação do Extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/AJ/2013, **onde se lê**: OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Primeira - DO OBJETO que visava: Contrato a Locação de Imóvel situado à Rua Paranaíba, 194/196 - Centro, Matriculado sob o nº 43.586 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Setor de Fiscalização, pelo período de doze meses. Passará a visar: Contrato a Locação de Imóvel situado à Rua Paranaíba, 194/196 - Centro, Matriculado sob o nº 43.586 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Administração - Avaliação de Desempenho - Setor de Fiscalização, pelo período de doze meses. Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 007/AJ/2012 por mais 12 (doze) meses e Cláusula Terceira - DO VALOR DO ALUGUEL. **leia-se**: OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Primeira - DO OBJETO que visava: Contrato a Locação de Imóvel situado à Rua Paranaíba, 194/196 - Centro, Matriculado sob o nº 43.586 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Setor de Fiscalização, pelo período de doze meses. Passará a visar: Contrato a Locação de Imóvel situado à Rua Paranaíba, 194/196 - Centro, Matriculado sob o nº 43.586 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Administração - Avaliação de Desempenho - Setor de Fiscalização, pelo período de doze meses. Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 009/AJ/2013 por mais 12 (doze) meses e Cláusula Terceira - DO VALOR DO ALUGUEL.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F68F5FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014 – PROCESSO Nº. 1172/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na manutenção e recuperação de Estradas Vicinais TL – 02; TL – 03 e TL 28 – Distrito de Arapuá, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Mapa de Localização.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 13/03/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 20 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D3B6DD2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 - PROFESSORES

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Maria Aparecida Machado Charão	Delpilar de Almeida Moraes	23/10/13	10	20	II	9%	EM. Marlene Vilarinho de Albuquerque	Atestado Médico
02	Miliana Alves dos Santos Mauricio	Zuleima Gavilan de Oliveira	18/11/13	15	20	III	9%	EMP João Rodrigues	Atestado Médico

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito 10 de fevereiro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS. ____
Em. ___/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9497519E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2012

Exercício 2012
Balanço Orçamentário - Anexo 12
Período de: Janeiro até Dezembro

							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.720.526,56	8.518.684,15	-201.842,41	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.689.000,00	4.765.523,63	1.076.523,63				
RECEITA PATRIMONIAL	1.565.390,00	4.069.275,51	2.503.885,51	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	90.010.621,33	77.449.477,24	-12.561.144,09
RECEITA DE SERVIÇOS	28.200,00	27.361,15	-838,85	ESPECIAIS	4.434.204,33	3.797.940,21	-636.264,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.199.812,99	67.127.779,47	-1.072.033,52				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.538.550,00	2.303.013,48	-235.536,52	SOMA	94.444.825,66	81.247.417,45	-13.197.408,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00		-5.000.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS		12.360,00	12.360,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.125.000,00	3.938.066,42	-1.186.933,58				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	940.618,76	-859.381,24				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-53.000,00	-65.378,77	-12.378,77				
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.578.000,00	-6.928.136,17	649.863,83				
SOMA	89.035.479,55	84.709.167,63	-4.326.311,92				
DEFICIT	5.409.346,11			SUPERAVIT		3.461.750,18	8.871.096,29
TOTAL	94.444.825,66	84.709.167,63	-4.326.311,92	TOTAL	94.444.825,66	84.709.167,63	-4.326.311,92

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F7098504

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2012

Exercício 2012
Balanço Financeiro - Anexo 13
Período de: Janeiro até Dezembro

							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	3.035.360,94		
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.518.684,15			Judiciária	514.501,40		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.765.523,63			Administração	5.688.200,20		
RECEITA PATRIMONIAL	4.069.275,51			Defesa Nacional	16.685,51		
RECEITA DE SERVIÇOS	27.361,15			Assistência Social	3.509.817,74		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.127.779,47			Previdência Social	3.961.581,22		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.303.013,48			Saúde	27.124.924,02		
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	21.706.853,42		
ALIENAÇÃO DE BENS	12.360,00			Cultura	87.602,84		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.938.066,42			Urbanismo	6.383.830,22		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				Habitação	297.076,94		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	940.618,76			Gestão Ambiental	417.325,85		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				Energia	1.739.309,31		
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-65.378,77			Transporte	2.068.834,50		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.928.136,17			Desporto e Lazer	160.961,75		
SUBTOTAL		84.709.167,63		Encargos Especiais	4.534.551,59		
EXTRAORCAMENTARIAS				SUBTOTAL		81.247.417,45	
EMPENHOS A PAGAR				EXTRAORCAMENTARIAS			
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	4.145.064,03			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	721.947,41		
EXECUTIVO	381,80			SERVIÇOS DA DÍVIDA	1.760.272,62		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	74.181,95			EXECUTIVO	130,85		
LEGISLATIVO	500,00			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	76.493,07		
FUNDOS MUNICIPAIS	211.250,68			LEGISLATIVO	500,00		
CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	368.159,98			FUNDOS MUNICIPAIS	211.814,95		
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	5.324.681,41			CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	366.139,56		
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	5.515.807,62			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	5.466.722,61		
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	8.863,29			CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	5.750.686,02		
HABITAÇÃO-FUNDO M. HABIT.INTER.SOCIAL	76,00			FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	8.863,29		
REPASSES FINANCEIRO	22.778,06			HABITAÇÃO-FUNDO M. HABIT.INTER.SOCIAL	76,00		
CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	3.058.601,93			REPASSES FINANCEIRO	12.825.871,03		
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	12.825.871,03			CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	3.058.601,93		
				REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	22.778,06		
SUBTOTAL		31.556.217,78					
SALDO ANTERIOR				SUBTOTAL		30.270.897,40	
1.CAIXA	59.445,54			SALDO ATUAL			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.089.098,63			1.CAIXA	9.661,37		
3.BANCOS CONTA VINCULADA	1.999.953,59			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.117.031,74		
				3.BANCOS CONTA VINCULADA	2.768.875,21		
SUBTOTAL		19.148.497,76					
				SUBTOTAL		23.895.568,32	
TOTAL			135.413.883,17				
				TOTAL			135.413.883,17

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:E79FDDBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2012

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
EXERCÍCIO DE 2012

CONSOLIDADO GERAL - PM / CM / FUNDOS / PREVIM							
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			23.926.735,32	PASSIVO FINANCEIRO			6.123.132,52
DISPONÍVEL		23.895.568,32		RESTOS A PAGAR		5.238.266,29	
Caixa	9.661,37			Processados	896.663,96		

Bancos c/ Movimento	21.117.031,74			Não Processados	4.341.602,33		
Bancos c/ Vinculada	2.768.875,21			Serviços Div. A Pagar			
Outras Disp. Financeira				Dep. Diversos Origem			
REALIZÁVEL		31.167,00		Consignações	884.866,23		
Valores Antec. a Receber	3.125,79			Debitos de Tesouraria			
Adiantamentos Concedidos	21.680,77			Outros			
Res. Receber Salário Familia							
Seguro	866,37						
PREVIM - Resp. de Terceiros	5.494,07						
ATIVO PERMANENTE		36.851.357,70		PASSIVO PERMANENTE		55.416.215,24	
BENS DA INSTITUIÇÃO				DIVIDA FUNDADA INTERNA	30.482.861,31		
Bens Móveis	5.531.978,52			Por Contrato	30.482.861,31		
Bens Imóveis	17.168.695,07			PROVISÕES MAT. PREVID.	24.933.353,93		
Bens Natureza Industrial	27.527,76			Prov. Benef. Concedidos	31.571.340,44		
Credito				Prov. Benef. a Conceder	69.253.757,78		
Divida Ativa	14.123.156,35			Plano de Amortiz. (REDUTORA)	(75.891.744,29)		
Empréstimos a Receber							
Crédito Fundo Previdência							
SALDO DO ATIVO REAL			60.778.093,02	SOMA DO PASSIVO REAL			61.539.347,76
SALDO PATRIMONIAL				RESULTADO EXERCÍCIO			
Passivo Real Descoberto			761.254,74	ATIVO REAL LIQUIDO			
TOTAL GERAL			61.539.347,76	TOTAL GERAL			61.539.347,76

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:67641780

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2012

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PM
CONSOLIDADO GERAL - P/CM/FUNDOS/PREVIM
EXERCÍCIO DE 2012

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT.			93.711.929,34	RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT.			83.149.467,34
RECEITA ORÇAMENTARIA			84.709.167,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			81.247.417,45
RECEITAS CORRENTES		86.811.637,39		DESPESAS CORRENTES		71.214.005,22	
Receita Tributária	8.518.684,15			Pessoal e Encargos Sociais	38.373.991,32		
Receita de Contribuição	4.765.523,63			Juros e Encargos da Dívida	1.287.560,02		
Receita Patrimonial	4.069.275,51			Outras Despesas Correntes	31.552.453,88		
Receita Industrial							
Receita de Serviços	27.361,15			DESPESA DE CAPITAL		10.033.412,23	
Transferência Correntes	67.127.779,47			Investimentos	8.416.167,32		
Outras Receitas Correntes	2.303.013,48			Inversões Financeiras			
RECEITAS DE CAPITAL		3.950.426,42		Amortização da Dívida	1.617.244,91		
Operações de Crédito				Mutações Patrimoniais		1.902.049,89	
Alienação de Bens	12.360,00			Alienação de Bens Móveis			
Amortização de Empréstimos				Alienação de Bens Imóveis			
Transferência de Capital	3.938.066,42			cobrança de Div. Ativa IMPCS			
Outras Receitas de Capital				Cobrança de Div. Ativa	1.902.049,89		
RECEITAS CONTR. INTRA-ORÇ.		940.618,76		Cobrança de Div. Ativa (Juros)			
Receitas e Contr. Sociais	940.618,76			Cobrança Crédito Educativo			
Outras Rec. Correntes Intra-Orç.							
CONTAS RETIFICADORAS		(6.993.514,94)		Indenpend. Exec. Orçamentário			50.677.380,41
Dedução da Receita Patrimonial	(65.378,77)			Canc. De Creditos (Div. Ativa)	1.876.616,23		
Dedução de Transf. Correntes	(6.928.136,17)			Baixa de Bens Móveis	-		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		9.002.761,71		Baixa de Bens Imóveis	2.190.604,63		
Aquisição de Bens Móveis	1.072.443,61			Prov. Benef. Previdenc. Concedidos	31.571.340,44		
Aquisição de Bens Imóveis	4.262.313,59			Prov. Benef. Previdenc. a Conceder	69.253.757,78		
Resgate de Empréstimo Tomado	3.668.004,51			Plano de Amortiz. (REDUTORA)	(75.891.744,29)		
Empréstimos Concedidos	-			Atualiz./Emissão DÍV. FUND. INTERNA	5.769.554,60		
				Diversos Repasses Financeiros	12.848.649,09		
				Repasse Duodécimo - CM/PM	3.058.601,93		
INDEP. DE EXEC. ORÇAMENT.			22.828.481,95	Canc. Créditos (FNAFM)			
Inscrição da Dívida Ativa	3.647.033,52			TOTAL VAR. PASSIVAS			133.826.847,75
Atualização da Dívida Ativa	1.485.057,87						
Cancelamento Restos a Pagar	659.747,26						
Cancel. Div. Pass. (Dívida Fundada)	1.085.022,20			RESULTADO PATRIMONIAL			
Inscrição Dívida Ativa-TC/MS							
Inscrição Dívida Ativa-TC/MS (Juros)							
Repasse Financeiro							
Repasse Financeiro Fundos	12.848.649,09						
Repasse Duodécimo - PM P/ CM	3.058.601,93						
Repasse Duodécimo - CM/PM							
Bens Imóveis - Reavaliação							
Bens Móveis - Atualização	44.370,08						
Bens Móveis Incorp. CM/Fundos							
Bens Imóveis Incorp. CM/Fundos							
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			116.540.411,29				

Deficit Verificado			17.286.436,46	SUPERAVIT VERIFICADO			
TOTAL GERAL			133.826.847,75	TOTAL GERAL			133.826.847,75

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:BEF5B50A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2012

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2012 PM/CM						
AUTORIZAÇÕES	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$				SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE R$
LEI(Nº DATA)	EM CIRCULAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	CANCELAM.	VALOR
Executivo						
PASEP - 13163-000107/2010-17	96.353,83	1.139,15	-	22.416,42	-	75.076,56
PASEP - 13163-000108/2010-61	317.757,05	187.550,02	-	116.184,57	-	389.122,50
PASEP - 19706-000030/2007-81	-	-	1.394.757,44	320.694,71	-	1.074.062,73
INSS - 35.686.163-5	1.128.778,69	35.514,05	-	-	-	1.164.292,74
INSS - 36.686.164-3	5.406.141,05	183.777,85	-	-	-	5.589.918,90
INSS - 32.332.717-6	5.045.362,34	123.100,50	-	-	-	5.168.462,84
PARCELAMENTO ESPECIAL	3.689.958,92	266.910,46	-	435.150,98	-	3.521.718,40
INSS 13º 2011 - DEBCAD 40.194.619-3	-	11.304,42	162.287,25	24.885,90	-	148.705,77
INST. PREVIDÊNCIA (PREVIM)	5.618.869,35	627.779,09	1.820.006,99	1.316.185,48	1.085.022,20	5.665.447,75
BANCO BAMERINDUS	2.804.692,51	-	-	787.075,99	-	2.017.616,52
BANCO DO BRASIL S/A.	5.296.686,80	876.627,04	-	621.219,75	-	5.552.094,09
Soma	29.404.600,54	2.313.702,58	3.377.051,68	3.643.813,80	1.085.022,20	30.366.518,80
Legislativo						
INSS - LEI 60.418.675-4	61.732,88	4.619,79	-	13.256,50	-	53.096,17
INSS 13º 2011 - DEBCAD 40.194.619-3	-	-	74.180,55	10.934,21	-	63.246,34
Soma	61.732,88	4.619,79	74.180,55	24.190,71	-	116.342,51
TOTAL	29.466.333,42	2.318.322,37	3.451.232,23	3.668.004,51	1.085.022,20	30.482.861,31
Observação 1: (-) R$ 23.876,41 = Valores pagos indevidamente na Amortização da Dívida (Ibama R$ 13.929,29; Santa Mônica R$ 2.214,87 e, Secretaria da Receita Federal R$ 7.732,25).						
Observação 2: (+) R$ 787.075,99 = Valores pagos como Precatórios, conforme art. 100 da Constituição Federal, ao Banco Bamerindus.						
Observação 3: Cancelamento do valor de R$ 1.085.022,20 em virtude de não ser considerado ainda como Dívida Fundada Interna, apesar de constar no Ofício PREVIM nº 001/2013, trata-se apenas de débitos pagos com o Regime Próprio de Previdência.						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:4132F2F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos catorze (14) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e catorze (2014).

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício de 2014.

Art. 2º Conforme a Previsão de Atendimento Físico e Financeiro detalhado:

Ação Orçamentária	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação de Serviços	Público	Cap. Atend.	Previ são Atend.	A ser Transferido do FEAS R$
2.1.2 PBV – 2.1.2.2 Benefícios Eventuais	Centro de Referencia de Assistência Social	CRAS	Beneficio Eventual	Família	100	50	R$ 7.200,00
2.2.2 PVMC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Unidades Privadas	PSEMC-d)Serviço de Proteção Social Especial pessoas com deficiência/Idosas/famí lias	Pessoas com Defiiência	40	35	R$ 16.800,00

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu 14 de Fevereiro de 2014.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:2D60725F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Jan/2013 à Dez/2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3														18/02/2014
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses													
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2013
1 RECEITAS CORRENTES (I)	8.200.923,87	9.638.658,14	7.695.640,00	8.404.404,28	9.047.229,86	9.297.157,58	8.684.445,20	8.265.623,93	10.908.930,82	11.393.642,32	9.515.684,71	11.165.997,16	112.218.337,87	115.986.000,00
2 RECEITA TRIBUTÁRIA	392.786,04	549.539,06	493.303,82	570.617,84	1.089.409,67	1.233.487,57	1.036.205,39	541.438,42	769.470,13	1.000.511,17	709.122,20	624.230,40	9.010.121,71	8.935.000,00
3 IPTU	11.016,73	440,60	0,00	160,45	932,92	622.410,08	234.581,30	129.028,76	102.843,69	95.262,83	43.534,05	74.447,91	1.314.659,32	1.400.000,00
4 ISS	277.965,28	215.074,14	268.807,08	310.831,43	280.413,38	404.379,02	496.233,23	270.874,62	468.258,46	465.744,30	427.649,26	354.877,20	4.241.107,40	3.800.000,00
5 ITBI	40.202,46	44.133,40	119.761,94	134.057,72	147.156,78	47.936,61	200.953,65	70.785,19	126.088,67	307.498,27	152.518,32	88.046,78	1.479.139,79	1.350.000,00
6 IRRF	31.525,91	225.375,93	74.072,12	103.774,78	637.587,60	78.438,93	69.421,52	51.461,60	51.159,13	113.041,07	68.697,52	90.496,34	1.595.052,45	2.000.000,00
7 Outras Receitas Tributárias	32.075,66	64.514,99	30.662,68	21.793,46	23.318,99	80.322,93	35.015,69	19.288,25	21.120,18	18.964,70	16.723,05	16.362,17	380.162,75	385.000,00
8 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	121.288,07	109.901,20	372.716,79	169.554,98	170.593,34	154.775,94	347.622,17	11.948,36	68.711,87	152.366,75	80.010,01	87.032,28	1.846.521,76	3.458.000,00
9 RECEITA PATRIMONIAL	11.155,83	20.422,50	25.848,75	28.604,64	24.690,53	30.639,01	31.399,02	38.162,48	37.064,48	49.897,53	52.811,80	69.220,56	419.917,13	4.488.000,00
10 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 RECEITA DE SERVIÇOS	536,43	400,00	150,00	2.349,28	3.012,59	680,72	1.496,55	325,90	1.213,24	228,13	1.564,32	686,45	12.643,61	40.000,00
13 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.624.685,46	8.900.720,76	6.654.391,97	7.584.659,73	7.710.449,79	7.784.131,70	7.255.174,38	7.625.719,54	9.987.285,16	10.077.293,63	8.601.173,20	10.173.871,49	99.979.556,81	98.185.000,00
14 Cota-Parte do FPM	1.809.032,59	2.433.859,86	1.401.722,53	1.609.752,34	2.161.067,53	1.802.962,56	1.283.939,44	1.678.730,33	1.389.369,61	1.389.390,95	1.932.614,59	1.993.352,69	20.885.795,02	21.000.000,00
15 Cota-Parte do ICMS	2.339.376,36	2.407.143,75	2.178.690,37	2.255.160,80	2.312.840,12	2.400.269,34	2.547.986,46	2.562.509,25	2.673.295,27	2.518.790,03	2.552.793,19	2.910.549,65	29.659.404,59	30.000.000,00
16 Cota-Parte do IPVA	89.117,51	741.824,54	172.589,55	182.698,80	107.068,50	71.348,75	38.463,40	37.049,99	34.575,83	30.519,18	21.220,76	20.445,89	1.546.922,70	2.100.000,00
17 Cota-Parte do ITR	167.607,80	11.990,85	4.784,80	9.200,62	15.059,70	5.039,89	8.215,46	6.805,88	51.722,65	1.256.025,30	295.055,63	266.531,15	2.098.039,73	2.000.000,00
18 Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	37.977,37	9.494,34	9.494,34	9.494,34	9.494,34	9.494,34	9.494,34	9.494,34	9.494,34	113.932,09	120.000,00
19 Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 Transferências do FUNDEB	1.905.607,54	2.198.264,56	1.620.496,32	1.764.273,19	1.848.974,35	1.908.692,54	1.782.266,37	1.874.209,80	1.881.579,96	1.910.969,82	1.977.132,07	2.204.592,94	22.877.059,46	23.500.000,00
21 Outras Transferências Correntes	1.313.943,66	1.107.637,20	1.276.108,40	1.725.596,61	1.255.945,25	1.586.324,28	1.584.808,91	1.456.919,95	3.947.247,50	2.962.104,01	1.812.862,62	2.768.904,83	22.798.403,22	19.465.000,00
22 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.472,04	57.674,62	149.228,67	48.617,81	49.073,94	93.442,64	12.547,69	48.029,23	45.185,94	113.345,11	71.003,18	210.955,98	949.576,85	880.000,00
23 DEDUÇÕES (II)	881.026,79	1.241.126,27	1.068.112,44	956.175,31	1.057.504,22	1.028.225,91	946.185,48	858.917,92	831.691,48	1.040.843,91	962.235,62	1.040.074,70	11.912.120,05	15.070.000,00
24 Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	122.162,53	316.555,03	137.217,38	136.398,24	170.402,99	168.565,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.301,91	3.990.000,00
25 Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	881.026,79	1.118.963,74	751.557,41	818.957,93	921.105,98	857.822,92	777.619,74	858.917,92	831.691,48	1.040.843,91	962.235,62	1.040.074,70	10.860.818,14	11.080.000,00
27 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.319.897,08	8.397.531,87	6.627.527,56	7.448.228,97	7.989.725,64	8.268.931,67	7.738.259,72	7.406.706,01	10.077.239,34	10.352.798,41	8.553.449,09	10.125.922,46	100.306.217,82	100.916.000,00
Assinaturas:														
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA, 18/02/2014 13:37														

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4DAB1B68